



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
10 DE JUNHO DE 2016
ANO XXIX | N° 6.604

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	15
LICITAÇÕES	15
GABINETE DO PREFEITO - GABP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
CONTRATOS	16
GABINETE DO PREFEITO - GABP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	20
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	24
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	24

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.313 de 09 de junho de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.313/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.381.0009.1126	4.4.90.51	0.1.01	4.300.000		
	12.385.0010.1132	4.4.90.51	0.1.01		4.300.000	
SUB-TOTAL				4.300.000	4.300.000	
TOTAL GERAL				4.300.000	4.300.000	

DECRETO Nº 27.314 de 09 de junho de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.314/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	60.000		
	04.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		60.000	
SUB-TOTAL				60.000	60.000	
TOTAL GERAL				60.000	60.000	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 048/2016**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, de 27.06.2016 a 06.07.2016, a servidora CECILIA MARIA MENDES ROCHA MONTEIRO, mat. 871302, para substituir PAULO ANDRE GUIMARÃES PINHEIRO, 810963, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de junho de 2016.

FABIANA DUARTE ALMEIDA

Procuradora-Geral em exercício

PORTARIA Nº 049/2016

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, na forma do Decreto nº 24.806, de 24 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Designar a servidora RITA DE CÁSSIA GALVÃO MARTINS DA SILVA COSTA para, sem prejuízos de suas funções, exercer as atribuições de autoridade de monitoramento de que trata o art. 40 do Decreto Municipal nº 24.806, de 24 de fevereiro de 2014, publicado no DOM de 25 de fevereiro de 2014.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2016.

FABIANA DUARTE ALMEIDA

Procuradora-Geral, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 052/2016**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de junho de 2016, o servidor **GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**, matrícula 870.728, Chefe do Setor de Análise de Processos, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário, durante o afastamento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 07 de junho de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA N° 053/2016

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de junho de 2016, o servidor **LUIZ BORGES LIMA JÚNIOR**, matrícula 870.910, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Atendimento Presencial da Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança, da Diretoria Geral da Receita Municipal, durante o afastamento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 09 de junho de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA
MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 001/2015**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo n°: 57687/2015
Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
(Inscrição imobiliária n° 781.598-0)

Processo n°: 57691/2015
Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
(Inscrição imobiliária n° 232.523-3)

Processo n°: 57694/2015
Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
(Inscrição imobiliária n° 145.331-9)

Salvador, 07 de junho de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão Da Chefia do Sejul, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSO	29140/2014
CONTRIBUINTE	VALDETE MARIA NASCIMENTO SACRAMENTO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	886616-3
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 09 de junho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSOS ORDINÁRIOS ADMITIDOS. Atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do

CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL	NFL/NL/AI
67508/2015 79863/2015 29797/2016 29796/2016	ITAÚ S/A UNIBANCO S/A/ SACHA SUAREZ MUTTI DE MACEDO E OUTROS	449/2015
40081/2005 46753/2007 67229/2008	LEOBINO MOURA MACHADO	1499/2005

Salvador, 09 de junho de 2016

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão de Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	3 CONSULT SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	EDMAR MACHADO SAMPAIO
CGA	272.374/001-17
CNPJ	04.477.033/0001-88
PROCESSO N.	22.172/2014
NFL/AI	880065.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS, 108 DA LEI 7.186/2006 E DECRETOS 14.118/2003, 16.709/2006, 18.019/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO, 112, VI DA LEI N° 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 07 de junho de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N°: 51250-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 2884 - 2012 - ITIV
NOTIFICANTE(S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTROS
CONTRIBUINTE: GABRIELE BUSIN
RECORRENTE: CITTA ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO E OUTRO
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

CONSELHEIRO DO VOTO VENCEDOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA: ITIV. FATO GERADOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO INCORPORADOR. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS COM BASE NO ART. 297-D DO CTRMS. EFETIVO REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA - RESPONSABILIDADE DO TRANSMITENTE. ART. 120 DA

PORTARIA Nº 201/2016

LEI 7186/2006. ANTECIPAÇÃO DO FATOR GERADOR CONFORME ART. 150 DA CF E DE LEI MUNICIPAL. **Não obstante ter sido constatado que o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis se deu em 09/08/2012, o fato gerador da antecipação do ITIV ocorreu em junho de 2011, conforme fl-02 dos autos, portanto, devido o ITIV a partir desta data. A responsabilidade tributária do transmitente é solidária, nos termos do art. 120 da Lei 7186/2006. Recurso conhecido e improvido. Mantida a decisão de primeira instância pela procedência da NFL na íntegra, abatendo-se os valores já pagos, se aplicável. Decisão por Desempate.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 09 de junho de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 02.05.2016 a 31.05.2016, a servidora GISELE MARTINS FARIAS, matrícula nº 879.311, Agente de Suporte Operacional Copa e Cozinha, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria, durante o impedimento de seu titular MARTA PEREIRA CARDIM, matrícula 878.588, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de junho de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em Exercício

PORTARIA Nº 202/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor ROBSON DANIEL BATISTA SANTOS, matrícula nº 876.638, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de junho de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
6164/2014	SMED	MARILUCIA DE ALMEIDA HONORIO	6.360

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
8814/2014	SMS	CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA BITTENCOURT	20
9951/2014	SMS	ALINE FREITAS RIBEIRO FERREIRA	20
3417/2016	SMS	EDILSON ALVES PEREIRA JUNIOR	20

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
1549/2016	SEMGE	MONICA ALVES TELES BARAUNA
1446/2016	SEMGE	IZABEL CRISTINA DE JESUS MACHADO
947/2016	SEMGE	VALQUIRIA PIRES DE JESUS CRUZ
908/2016	SEMGE	IVANA SANTANA COELHO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de junho de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 09/06/2016, referente a Averbação de Tempo de Serviço da servidora Ana Maria Mendes de Mattos:

Onde se lê: "... 21314/2016 - SEFAZ"

Leia-se: "...21314/2016 - SUCOM....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 200/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Exonerar, desde 13/05/2016, por motivo de falecimento, SANDRA DENISE COSTA ALFONSO, matrícula 877.076, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de 0822 - Municipal Esperança de Viver.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de junho de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**PORTARIA Nº 235/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-19005/2016 em 06/04/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-098**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos a **QualyBrasil Lavanderia Hospitalar da LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL**, inscrita no CNPJ nº 15.170.723/0001-06, com sede na Rua José Duarte, nº 114, Tororó, Salvador, Bahia, localizado no mesmo endereço, com 118,66 m² de área total, para a atividade de lavanderia hospitalar, com coordenadas geográficas 12°58'59,56"S e 38°30'29,09"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;

II - Adequar as instalações da área da lavanderia de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA, em especial em relação ao tipo de piso adequado e à questão da necessidade de colocação de canaletas para escoamento da água utilizada no processo, apresentando no prazo de 180 (cento e oitenta) dias relatório fotográfico à CFA/DFIS/SUCOM;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 07 de junho de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 236/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-73150/2015 em 16/12/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-099**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 402, Caminho das Árvores, para a **Estação Radiobase (ERB) BABON18**, localizada na Rua Dr. Antonio Carlos Magalhães, nº 14, Capelinha, coordenadas geográficas 12°55'44,8"S e 38°28'56,1"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

I - Sinalizar o acesso ao site conforme a NT02/03, item 7.2., aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3190 em 12/09/03; e apresentar à SUCOM/CFA/DFIS, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 07 de junho de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 237/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-55567/2015 em 25/09/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-100**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos ao **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS - CPR DA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, inscrita no CNPJ 15.178.551/0001-17, com sede na Avenida Bonfim, nº 161, Roma, Salvador, Bahia, localizado no mesmo endereço, com 267,71 m² de área total, coordenadas geográficas 12°56'6,23"S e 38°30'25,30"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;

II - Adequar as instalações da área da lavanderia de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA, em especial em relação ao tipo de piso adequado e à questão da necessidade de colocação de canaletas para escoamento da água utilizada no processo, apresentando no prazo de 180 (cento e oitenta) dias relatório fotográfico na CFA/DFIS/SUCOM.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 07 de junho de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 238/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-15636/2016 em 17/03/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/DP-043**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **B.F. SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 34.425.389/0001-39, com 500,00 m² de área de terreno e 250,00m² de área construída, para operação da atividade de serviço de aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, com sede na Rua Caripará, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-Ba, coordenadas geográficas 12°55'08,38"S e 38°27'29,83"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração na atividade realizada pela empresa;
II - Executar as recomendações dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS apresentado;
III - Quando do início da operação, manter sempre a disposição os contratos atualizados com as empresas terceirizadas, de transporte e descartes dos resíduos, para fins de fiscalização.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 07 de junho de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 240/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 220000000-104/2012 em 03/02/2012, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-101**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 39.346.861/0001-61, com sede na rodovia BR 235, km 04, s/n,

Sobrado, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, para a instalação de estabelecimento para comércio varejista de mercadorias-Supermercado, com área total de 6.386 m², localizado na Av. Afrânio Peixoto nº 3172, Lobato-Suburbana, Salvador, coordenadas geográficas 12°54'36.59" S e 38°28'43.85" O; 2 - 12°54'36.59" S e 38°28'43.85" O; 3 - 12°54'36.59" S e 38°28'43.85" O; 4 - 12°54'36.59" S e 38°28'43.85" O; DATUM SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Adotar medidas de controle que visem evitar a carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de circulação de veículos na via (Av. Suburbana), devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos minimizar ruídos com equipamentos reguladores de horários de movimentação dos veículos pesados. Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA relatório com fotos, em 60 (sessenta) dias, após o início das obras;

II - Manter e controlar o trânsito no local adotando medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes e campanhas educativas de trânsito para a comunidade. Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA relatório com fotos em 60 (sessenta) dias após o início das obras;

III - Adotar medidas de controle que visem minimizar a emissão de particulados (poeira) com utilização de coberturas nos veículos de transporte de materiais e regamento (molhar) constante das vias de acesso. Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA relatório com fotos em 60 (sessenta) dias após o início das obras;

IV - Apresentar Programa de Educação Ambiental e de Segurança direcionados exclusivamente aos funcionários da obra com a promoção e implementação desses programas e incentivo às oficinas de treinamento profissional (no período de funcionamento do canteiro de obras);

V - Adotar medidas de absorção da mão-de-obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais. Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA relatório com fotos em 60 (sessenta) dias após o início das obras;

VI - Apresentar à CLA/SUCOM, semestralmente, (relatório com fotos) da aplicação do PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, informando as medidas de acondicionamento, armazenamento temporário, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 08 de junho de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 241/2016

Dispõe sobre o licenciamento da Estação Rádio Base-ERB na cidade do Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015 e Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.116/15, que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.976/06 e o Decreto 18.147/08, que dispõem acerca do licenciamento para construção de Estação Rádio Base-ERB no Município do Salvador;

CONSIDERANDO o novo modelo de mercado para a infraestrutura de suporte para telecomunicações com o aparecimento das empresas de sharing;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de Salvador no PR nº 15367/2016;

RESOLVE:

Art. 1.º O licenciamento de Infraestrutura de Suporte para Telecomunicações observará o disposto nesta portaria, sendo desvinculada a análise urbanística e ambiental, respeitadas as legislações federal, estadual e municipal.

Art. 2.º Caberá a DGAL/CPE a análise urbanística da infraestrutura de suporte, que será dividida em três etapas:

I- Análise de Orientação Prévia - AOP;

II- Alvará de Autorização Especial para instalação da infraestrutura de suporte; e

III- Termo de Conclusão de Obras

Art. 3.º Caberá a DGAL/CLA a análise ambiental para as fases de instalação e operação da Estação Rádio Base, conforme legislação específica.

Art. 4.º Caberá a DGAL/CPA a análise do Termo de Viabilidade de Localização da Estação Rádio Base-ERB.

Art. 5.º O Alvará de Funcionamento para a Estação Rádio Base-ERB deverá ser solicitado à Secretaria Municipal da Fazenda, mediante procedimento próprio.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 08 de junho de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 242/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-49102/2015 em 28/08/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-102**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.251.951/0001-33 com sede da Rodovia BR 324, Km 8,5, Pirajá, para a atividade de jateamento e pintura, cuja área construída é de 111,20m² e a área total do terreno é de 34.408,08m², coordenadas geográficas 12°53'52,75" S e 38°29'20,23" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I - Dar continuidade ao PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, visando sempre a melhoria contínua, devendo encaminhar, semestralmente, à SUCOM, o relatório de execução do PGRS, acompanhado de ART do profissional e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

II - Realizar a troca periódica dos filtros de ar, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação destes resíduos para empresa habilitada;

III - Atender as recomendações do projeto de recomposição da cabine de pintura acostado ao processo, no que se refere a substituição das lâmpadas atuais, devendo manter em seus arquivos as devidas comprovações para fins de fiscalização;

IV - Executar o projeto de redimensionamento do sistema de esgotamento sanitário existente com acompanhamento técnico da obra - ATO, visando atender às normas técnicas existentes, em particular a NBR 7229/93, a NBR 13969/97 e a NBR 9814/87 da ABNT, e o projeto apresentado a esta Secretaria;

V - Sob hipótese alguma a empresa poderá lançar os seus efluentes em corpo hídrico sem a prévia autorização do órgão competente, devendo manter tamponada a tubulação que liga o extravasor à rede de drenagem pluvial da empresa;

VI - Realizar a limpeza da Fossa e caixa de gordura, semanalmente, somente com empresas especializadas e licenciadas, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo;

VII - Implantar na cabine de pintura um sistema para purificação do ar, preferencialmente composto de carvão ativado, comumente utilizado na remoção de vapores de solventes e eliminação de odores. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório fotográfico substanciado e assinado, comprovando a implantação do sistema;

VIII - Instalar, no prazo de 90 (noventa) dias, na área de lavagem de veículos, sistemas e equipamentos exclusivos para captação, tratamento, armazenamento e reuso da água, que deverão ser projetados e executados de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente -CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT, e em

particular a Lei Municipal nº 8902 de 03/09/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os postos de combustíveis, os lava-rápido, as transportadoras e afins instalarem equipamentos de tratamento e reutilização da água usada na lavagem de veículos;

IX - Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo referente à instalação, com memorial descritivo e fotos, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Bem como, laudo de funcionamento que ateste a periodicidade de manutenção, válido pelo prazo de 1 (um) ano, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva ART. Por fim, treinar e supervisionar os funcionários para que não realizem lavagens fora desta área;

X - Dar a destinação ambientalmente adequada aos resíduos resultantes do processo de tratamento da água utilizada na lavagem de veículos. Apresentando, semestralmente, as notas fiscais relativas à retirada, transporte e encaminhamento para locais apropriados de tratamento, reprocessamento, armazenamento ou disposição final, bem como do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI da empresa responsável pelo descarte;

XI - Manter a SUCOM informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 08 de junho de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

ALTERAÇÃO DE NOME-DEFERIDO

DE	SUELI CRUZ SOUZA
PARA	SUELI CRUZ SOUZA DOMICIANO

Em, 09 de junho de 2016.

LUIS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 0732016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A, que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os Autos de Infrações abaixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
S0012136/2024	FRANCISCO SALES COSTA	D-0173	PROCEDENTE	R\$ 390,17
S0012158/4004	EDIVALDO ALVES DOURADO JUNIOR	D-0266	PROCEDENTE	R\$ 780,33
S0012118/2013	RAFAEL JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	D-0146	PROCEDENTE	R\$ 390,17
S0012129/2024	AFONSO GONÇALVES DA SILVA	D-0207	PROCEDENTE	R\$ 390,17
S0012133/4008	FRANCISCO SALES COSTA	D-0173	PROCEDENTE	R\$ 780,33
S0012134/3014	FRANCISCO SALES COSTA	D-0173	PROCEDENTE	R\$ 546,23

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO	MULTA UFIR/ R\$
S0012154/2024	LUIS ALBERTO ARAUJO DA CRUZ	D-0259	PROCEDENTE	R\$ 390,17
S0012127/3016	ANAILTON GONÇALVES DA SILVA	D-0206	PROCEDENTE	R\$ 546,23
S0012166/3016	JORGE ANTONIO FIALHO DRUMMOND	D-0265	PROCEDENTE	R\$ 546,23
S0012126/2024	ANAILTON GONÇALVES DA SILVA	D-0206	PROCEDENTE	R\$ 390,17
S0012132/4015	CEZAR MELO RIBEIRO	D-0171	PROCEDENTE	R\$ 780,33

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de junho de 2016.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº177/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para **ligação de drenagem pluvial à rede coletora pública para o empreendimento Versatile Apipema** na Rua Ranulfo Oliveira - Jardim Apipema, solicitação através do Processo SUCOM nº 57.415 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Apipema Empreendimentos SPE Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para **ligação de drenagem pluvial à rede coletora pública**, através de corte transversal ocupando 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da faixa de tráfego em frente ao empreendimento Versatile Apipema, nº 90 da Rua Ranulfo Oliveira - Jardim Apipema.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno entre 08:00h e 17:00h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 27 junho de 2016.

§2º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30h.

§3º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB, no Processo nº 57.415 / 2015, sob a responsabilidade técnica Queiroz Galvão Bahia Barra Desenvolvimento Imobiliário Ltda.,

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de junho de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº178/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de esgoto e extensão da rede de água potável ao Empreendimento Versatile Apipema** na Rua Ranulfo Oliveira-Jardim Apipema, solicitação através do Processo SUCOM nº 57.422 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Apipema Empreendimentos SPE Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de esgoto sanitário e extensão da rede de água potável ao Empreendimento Versatile Apipema na Rua Ranulfo Oliveira - Jardim Apipema, em etapas sucessivas, devidamente sinalizadas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Ligação de esgoto na pista da Rua Ranulfo Oliveira, através de corte transversal ocupando 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da faixa de tráfego, em frente ao Empreendimento Versatile Apipema - Nº 90;

II - Extensão da rede de água potável na Rua Ranulfo Oliveira, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego ao longo do meio-fio (guia), no trecho compreendido entre a sua interseção com a Rua Plínio Moscoso até em frente ao Empreendimento Versatile Apipema - Nº 90.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno entre 08:00h e 17:00h, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir de 01 de julho de 2016.

§2º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30h.

§3º - Os cortes transversais, na interseção da Rua Ranulfo Oliveira com a Plínio Moscoso e em frete ao Empreendimento Versatile Apipema - nº 90, deverão ser realizados em sistema meia pista (duas etapas), mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB, no Processo nº 57.429 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Apipema Empreendimentos SPE Ltda.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de junho de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº179/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art.

15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da **"CORRIDA DOIS DE JULHO"**, promovida pela Federação Bahiana de Atletismo - FBA, **no dia 02 de julho de 2016**, conforme processo CLE / Sigs nº26953, e expediente nº 26953/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das **07:00**, nas seguintes vias: Rua Chile (saída da Praça Municipal), Rua da Misericórdia, Praça da Sé, Rua José Gonçalves, Rua da Ajuda, Rua do Tesouro, Praça Castro Alves, Rua Carlos Gomes, Av. Sete de Setembro (Passeio Público / Largo do Campo Grande / Corredor da Vitória), Largo da Vitória, Rua da Graça, Largo da Graça, Av. Euclides da Cunha, Rua Padre Feijó, Rua João das Botas, Largo do Campo Grande, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile (chegada próximo ao Palace Hotel).

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de junho de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº180/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da **"PROCISSÃO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA"**, promovida pela Igreja Santo Antônio da Barra, no dia 12 de junho de 2016, conforme expediente nº 25696/2016, e licenciamento SUCOM nº 25696,

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar progressivamente o tráfego de veículos do Bairro Barra, quando da realização da Procição, a partir das 17:30, nas seguintes vias: Rua do Forte de São Diogo (Saída do Forte São Diogo), Avenida Sete de Setembro (chegada na Igreja de Santo Antônio da Barra).

Art. 2º O uso de som incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 3º O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 4º O Público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes.

Art. 5º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 6º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de junho de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº181/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da **"PROCISSÃO DE SANTO ANTÔNIO ALÉM DO CARMO"**, promovida pela Irmandade do S.S. Sacramento e Santo Antônio / Igreja de Santo Antônio Além do Carmo, com o apoio logístico da Prefeitura Municipal do Salvador, no dia **13 de junho** de 2016, conforme solicitação feita através do expediente nº 30837/2016, e Licenciamento SUCOM nº 30837,

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar progressivamente o tráfego de veículos do **Centro Histórico**, quando da realização da Procição, a partir das 17:00, nas seguintes vias: Largo do Santo Antônio Além do Carmo (saída da Igreja), Ladeira do Baluarte, Rua Vital Rego, Rua Eng. João Pimenta Bastos, Rua Siqueira Campos, Largo Quitandinha do Capim, Rua dos Adobes, Praça dos Quinze Mistérios, Rua dos Marchantes, Largo da Cruz do Pascoal, Rua Direita do Santo Antônio, Largo do Santo Antônio Além do Carmo (chegada na Igreja).

Art. 2º O uso de som incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 3º O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 4º O Público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes.

Art. 5º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 6º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de junho de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº182/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento **"XXXIV CORRIDA RÚSTICA RIACHUELO"**, promovido pelo 2º Distrito Naval, sob a Coordenação Técnica da Federação Baiana de Atletismo - FBA, conforme solicitação feita através do expediente nº20146/2016, e SIGs / CLE nº20146/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Orla Marítima, no trecho compreendido entre os bairros da Barra e Rio Vermelho, no dia 12 de junho de 2016:

I - Interdição do tráfego de veículos em geral, das **04:30 às 12:00**, nas seguintes vias: Av. Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e a Curva da Paciência), Rua da Paciência (faixa à direita, sentido Itapuã, no trecho compreendido entre a Rua Eurycles de Matos e o Largo de Santana / compartilhada pelo promotor do evento), Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Praça Colombo (até o Largo da Mariquita);

II - Os veículos em geral, que habitualmente trafegam pelo trecho interditado especificado no inciso anterior, terão como opção de tráfego:

a) Sentido Rio Vermelho/Barra: Rua Eurycles de Matos, Av. Anita Garibaldi, Rua Adhemar de Barros, Rua N, Rua Professor Sabino Silva;

b) Sentido Ladeira da Barra/ Ondina: Av. Sete de Setembro, Rua Afonso Celso, Rua Marquês de Caravelas, Rua Miguel Bournier, Largo do Chame - Chame, Av. Centenário;

c) Provenientes da Av. Cardeal da Silva com destino ao Rio Vermelho: Travessa Prudente de Moraes, Rua da Paciência (sentido Ondina), Rua Eurycles de Mattos, Av. Anita Garibaldi.

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da TRANSALVADOR, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 4º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 5º. O público deverá ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 6º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de junho de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº183/2016

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação

de pedestre, quando da realização das Comemorações da **"INDEPENDÊNCIA DA BAHIA"**, promovidas pela Prefeitura Municipal do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, no período entre os dias **01 a 13 de julho** de 2016:

I - Proibição do estacionamento de veículos, na Rua Oito de Novembro - Pirajá (proximidades do Largo do Panteon), no dia **01 de julho**, das **07:00 às 18:00**;

II - Monitoramento do tráfego de veículos e da circulação de pedestres, na Rua Oito de Novembro - Pirajá (proximidades do Largo do Panteon), no dia **01 de julho**, a partir das **16:00**;

III - Proibição do estacionamento e da circulação de veículos, na Rua Oito de Novembro - Pirajá (proximidades do Largo do Panteon), nos dias **10 e 11** das **17:00 à 01:00** do dia subsequente, e dia **12**, das **07:30 à 01:00** do dia subsequente;

IV - Os veículos em geral que habitualmente trafegam pelo trecho interditado, especificado no inciso III, terão como opção de tráfego as Ruas 24 de Agosto e Oscar Seixas;

V - Os veículos do Sistema de Transporte Coletivo deverão utilizar o terminal da Rua Nova;

VI - Proibição do estacionamento e da circulação de veículos, no dia **02 de julho**, nos horários e vias abaixo relacionados:

a) A partir de 00:00, Largo da Lapinha, Corredor da Lapinha, Largo da Soledade, Ladeira da Soledade, Rua São José de Cima, Rua Fonte de Santo Antônio, Rua dos Perdões, Largo da Quitandinha do Capim, Rua dos Adobes, Ladeira do Boqueirão, Rua Direta de Santo Antônio, Largo da Cruz do Pascoal, Rua do Carmo, Rua do Paço, ... Largo do Terreiro de Jesus, Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal;

b) A partir das 14:00, Praça Municipal, Rua Chile, Praça Castro Alves, Av. Sete de Setembro (São Bento / São Pedro / Piedade / Rosário / Mercês / Passeio Público), Largo do Campo Grande;

VII - Desvio do tráfego de veículos da Rua Lima e Silva para a Rua Pero Vaz, a partir das **05:00**, no dia **02 de julho**;

VIII - Os veículos do Sistema de Transporte Coletivo terão como opção de tráfego:

a) Sentido Bairro / Centro: Rua Lima e Silva, Rua Pero Vaz, Rua Conde de Porto Alegre, Largo do Tamarineiro, Rua Rodrigo de Menezes, Rua Quinta dos Lázarus, Rua General Argolo;

b) Sentido Centro / Bairro: Largo Dois Leões, Av. Glauber Rocha, Rua Quinta dos Lázarus, Rua Rodrigo de Menezes, Largo do Tamarineiro, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Pero Vaz, Rua Lima e Silva.

IX - Estabelecer como corredor especial de tráfego, no dia **02 de julho**, exclusivamente aos credenciados, as seguintes vias: Av. Anita Garibaldi, Dique do Tororó, Rua Djalma Dutra, Dois Leões, Estrada da Rainha, Largo do Queimadinho, Rua Campos França (contra-fluxo);

X - Promover o monitoramento do tráfego de veículos, circulação de pedestres, e o ordenamento de estacionamento, no Largo do Campo Grande, nos dias **02, 03 e 04 de julho**, a partir das **18:00**;

XI - Proibição do estacionamento de veículos e ordenamento do trânsito, no Largo da Lapinha, a partir das **17:00**, no dia **05 de julho**;

XII - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das **17:00**, no dia **05 de julho**, nas seguintes vias: Largo do Campo Grande, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile, Praça Municipal, Rua da Misericórdia, Praça da Sé, Largo do Terreiro de Jesus, Ladeira do Carmo, Rua do Carmo, Largo da Cruz do Pascoal, Rua Direta de Santo Antônio, Ladeira do Boqueirão, Rua dos Adôbes, Largo da Quitandinha do Capim, Rua dos Perdões, Rua Fonte de Santo Antônio, Rua São José de Cima, Ladeira da Soledade, Largo da Soledade, Corredor da Lapinha, Largo da Lapinha.

Art. 2º - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º - Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante apresentação de credencial (Trânsito Livre) fornecida pela TRANSALVADOR.

Art. 4º - O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza nos locais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABDENACULO GABRIEL DE S FILHO	43679-2016	T055700051	INDEFERIDO
ABRAAO FELIX DA PENHA	84322-2015	R003081249	INDEFERIDO
ADAILTON MOURA DO NASCIMENTO	79919-2015	T030400356	INDEFERIDO
ADAILTON SANTOS ANJOS	43519-2016	M000002189	INDEFERIDO
ADALBERTO JOSE AUSTREGESILIO BATISTA	78760-2015	T015300832	INDEFERIDO
ADENILSON LESSA SILVEIRA	76926-2015	R003076818	INDEFERIDO
ADILZA PEREIRA DO AMPARO	23997-2016	T039700649	INDEFERIDO
ADNAURA SILVA DOS SANTOS	43471-2016	T042000937	INDEFERIDO
ADSON NONATO F DE OLIVEIRA	80468-2015	R003095628	INDEFERIDO
ALAN DE NOVAIS PEREIRA	77906-2015	R003100571	INDEFERIDO
ALBERTO CALASANS DE ANDRADE	80323-2015	R003114843	INDEFERIDO
ALBERTO CALASANS DE ANDRADE	80325-2015	R003109614	INDEFERIDO
ALDA PEREIRA CRUZ	81357-2015	R003107326	INDEFERIDO
ALDENIR BRITO DE SOUZA	78265-2015	R003094162	INDEFERIDO
ALESSANDRO ROBERTO SIMOES DE JESUS	81210-2015	R003094536	INDEFERIDO
ALESSANDRO ROBERTO SIMOES DE JESUS	81208-2015	R003093229	INDEFERIDO
ALEX DA SILVA NASCIMENTO	84439-2015	R003096513	INDEFERIDO
ALMIR PEREIRA DE JESUS	76642-2015	R003064782	INDEFERIDO
ALOISIO DE FRANCA BARBOSA	84236-2015	R003098204	INDEFERIDO
ALOISIO DE FRANCA BARBOSA	84238-2015	R003115517	INDEFERIDO
ALOISIO DE FRANCA BARBOSA	84246-2015	R003144256	INDEFERIDO
ALVARO SALES DA SILVA	84427-2015	R003138347	INDEFERIDO
AMANDA DOS SANTOS SILVA	78860-2015	T036700242	INDEFERIDO
ANA EDITH RAMOS DE ANDRADE	80643-2015	R003095733	INDEFERIDO
ANA MARIA C DOS SANTOS	43871-2016	T019107456	INDEFERIDO
ANA PAULA CABRAL SARAIVA	77083-2015	T051000063	INDEFERIDO
ANA PAULA P DA SILVA	76212-2015	R003075508	INDEFERIDO
ANALUCIA PASSOS CAVALCANTE	79214-2015	R003114642	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ VENANCIO SIMOES	76182-2015	T020900072	INDEFERIDO
ANDRE MONTES CHAGAS GUEDES	85083-2015	R003115095	INDEFERIDO
ANDREA SENA NASCIMENTO	76791-2015	R003076237	INDEFERIDO
ANDREIA LUZ PASSOS	84713-2015	R003097342	INDEFERIDO
ANDREIA LUZ PASSOS	84715-2015	R003097184	INDEFERIDO
ANGELO ALBERTO LEITE SOUZA	81064-2015	R003115588	INDEFERIDO
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA VIANNA	79829-2015	T030102430	INDEFERIDO
ANTONIO DE JESUS SACRAMENTO	80397-2015	R003095161	INDEFERIDO
ANTONIO DOS SANTOS	84201-2015	R003100321	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE SANTANA	43500-2016	T040201089	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA	76435-2015	R003094690	INDEFERIDO
AURELIO PIRES	81522-2015	R003087688	INDEFERIDO
BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	73328-2015	R003080782	INDEFERIDO
BEATRIZ GIUGLIANI	81484-2015	R003118106	INDEFERIDO
BRORIM NUNES MARMUND	75754-2015	R003066564	INDEFERIDO
BRUNO DA SILVA REIS	80335-2015	R003095716	INDEFERIDO
CALIL PEIXOTO PEREIRA	84881-2015	R003101040	INDEFERIDO
CAMILA BARBOSA DE SOUZA	84269-2015	R003100070	INDEFERIDO
CARINA SANTANA DA SILVA	84324-2015	R003097103	INDEFERIDO
CARLA LUCIGLAY S LEITE	80137-2015	R003092682	INDEFERIDO
CARLA LUCIGLAY S LEITE	80141-2015	R003097922	INDEFERIDO
CARLA SIMAS LIMA PEIXOTO	76368-2015	R003080956	INDEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE DO CARMO JUNIOR	84173-2015	R003093197	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO SANTOS COSTA	76040-2015	R003075279	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO BORGES PEREIRA	84888-2015	R003097346	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO C SILVA PIRES	84684-2015	R003097931	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO C SILVA PIRES	84685-2015	R003096544	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO C SILVA PIRES	84693-2015	R003093630	INDEFERIDO
CAROLINA FRANCA LOPES MACHADO	83965-2015	R003076647	INDEFERIDO
CASSIA MARIA DOS SANTOS	82327-2015	R003095335	INDEFERIDO
CASSIA MARIA DOS SANTOS	82342-2015	R003095125	INDEFERIDO
CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS	76898-2015	R003058408	INDEFERIDO
CELIA BOTELHO BRASIL	84239-2015	R003091304	INDEFERIDO
CESAR ANTONIO BEZERRA REGO	24807-2016	T002700801	INDEFERIDO
CICERO PEIXOTO TAVARES	78767-2015	T019200516	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLARA MANUELA BASTOS RAMOS	82856-2015	R003113797	INDEFERIDO
CLAUBETINHO CHAVES	78773-2015	T030700213	INDEFERIDO
CLAUDIA MASCARENHAS FERNANDES	43548-2016	T017802939	INDEFERIDO
CLAUDIA MASCARENHAS FERNANDES	43550-2016	T017802940	INDEFERIDO
CLAUDIO NASCIMENTO AQUINO	81206-2015	R003089673	INDEFERIDO
CLEIDE ALAIR BRAGA QUEIROZ	75787-2015	R003095200	INDEFERIDO
CLEIDE ALAIR BRAGA QUEIROZ	75788-2015	R003094636	INDEFERIDO
CLELIO BISPO DOS SANTOS	80256-2015	R003097812	INDEFERIDO
CLOVIS BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	46827-2015	P002083742	INDEFERIDO
COSMO RIBEIRO DE ARAUJO	76240-2015	T048500058	INDEFERIDO
CRISTIAN SOUZA MATOS	75994-2015	R003053498	INDEFERIDO
CRISTIANE PINTO REBOUCAS	79097-2015	T032500098	INDEFERIDO
CRISTINA MARIA PINTO DE ALMEIDA	80153-2015	R003089880	INDEFERIDO
CYRO DE MELO A C DE MORAES	80778-2015	R003101647	INDEFERIDO
DAVID MARCOS CANARIO DA CONCEICAO	79914-2015	T037800057	INDEFERIDO
DEA FRANCA COSTA	76264-2015	T047400293	INDEFERIDO
DEIVID SAMPAIO GUSMAO	78916-2015	R003093645	INDEFERIDO
DIEGO BRUNELLI DOS REIS	43705-2016	T041700981	INDEFERIDO
DIEGO TELLES DE ANDRADE	75326-2015	R003057403	INDEFERIDO
DORISLENE PEREIRA FIRMO	81807-2015	R003097037	INDEFERIDO
EDILEUZA DOS SANTOS PEREIRA	76104-2015	R003072730	INDEFERIDO
EDIVALDO CAETANO DE SANTANA	84415-2015	R003098541	INDEFERIDO
EDMAR GOMES BRITO	78709-2015	T016700637	INDEFERIDO
EDMILA DOS SANTOS SANTA RITA	78948-2015	T034100283	INDEFERIDO
EDMILSON DO CARMO CANDEIAS	81925-2015	R003112956	INDEFERIDO
EDMUNDO DOS SANTOS MORAIS FILHO	81972-2015	R003075721	INDEFERIDO
EDUARDO ANGELO VIEIRA FILHO	85095-2015	R003094072	INDEFERIDO
EDUARDO OLIVEIRA GOMES	80588-2015	R003111170	INDEFERIDO
EDUARDO SHIBERG P CASALI MOYSES	43432-2016	T056100013	INDEFERIDO
EDVALDO SOARES DE CARVALHO	78218-2015	R003104380	INDEFERIDO
EDVAN SANTANA DOS SANTOS	76328-2015	T030102367	INDEFERIDO
EGBERTO REIS MEDEIROS	79123-2015	T042000491	INDEFERIDO
ELMO DALTRIO CERQUEIRA	76077-2015	R003075705	INDEFERIDO
EMANUEL SOUZA DA SILVA	80219-2015	R003117714	INDEFERIDO
ERLON PEREIRA ALMEIDA	84867-2015	R003100878	INDEFERIDO
ESDRAS EFRAIM S ROCHA	43866-2016	T024202166	INDEFERIDO
ESTACIO MILTON N REIS JUNIOR	84127-2015	R003097773	INDEFERIDO
EVANDRO JOSE SILVA SANTOS	80982-2015	R003085577	INDEFERIDO
EVERALDO REGIS DE AMORIM	45323-2015	C024929168	INDEFERIDO
FERNANDA MARQUES SAMPAIO	77309-2015	R003098016	INDEFERIDO
FLAVIO JESUS DA SILVA	76772-2015	R003080296	INDEFERIDO
FLAVIO JESUS DA SILVA	76811-2015	R003081090	INDEFERIDO
FRANCIMAR SANTOS SILVA	43436-2016	M000002367	INDEFERIDO
FRANCIMAR SANTOS SILVA	43430-2016	M000002595	INDEFERIDO
GABRIELLA SANTANA GARRIDO	75749-2015	R003065340	INDEFERIDO
GEAN ARAUJO ARANHA	80345-2015	R003071976	INDEFERIDO
GEOVANE DOS SANTOS FRANCA	79949-2015	R003094557	INDEFERIDO
GERALDO JOAO CORREIA C FILHO	77189-2015	T018200227	INDEFERIDO
GIORGIO SANTOS ROTONDANO	79863-2015	T014700877	INDEFERIDO
GLEIDE MARIA DE OLIVEIRA BISPO	43515-2016	T035700449	INDEFERIDO
GUILHERME DA TRINDADE REIS	78783-2015	R003098067	INDEFERIDO
HAMILTON ALMEIDA OLIVEIRA	77684-2015	R003093706	INDEFERIDO
HAMILTON RIBEIRO REIS	73270-2015	R003069464	INDEFERIDO
HELOISA HELENA B NEVES	80568-2015	R003091593	INDEFERIDO
HIBERNON BARBOSA DA SILVA	79851-2015	T019800811	INDEFERIDO
HUGO ROTONDANO R DA SILVA	80357-2015	R003083048	INDEFERIDO
HUGO ROTONDANO R DA SILVA	80358-2015	R003083648	INDEFERIDO
IGOR ALESSANDER SILVA DE MENDONCA	76217-2015	T031000143	INDEFERIDO
IVAN XAVIER BORGES	84145-2015	R003114192	INDEFERIDO
IVO LINS PINHO SANTOS	84503-2015	R003096189	INDEFERIDO
JAILTON CERQUEIRA SILVA	80484-2015	R003095887	INDEFERIDO
JAIR ANDRADE SILVA	75661-2015	R003080276	INDEFERIDO
JOAO GUILHERME DA SILVA B PAWLAK	43713-2016	T019802111	INDEFERIDO
JOAO LUIZ SILVA GAZINEU	76232-2015	R003099622	INDEFERIDO
JOAQUIM ANTONIO C CUNHA	78691-2015	R003097863	INDEFERIDO
JONATAS DOS SANTOS	80697-2015	R003092446	INDEFERIDO
JONATAS DOS SANTOS	80708-2015	R003083231	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	80680-2015	R003081222	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	80691-2015	R003090188	INDEFERIDO
JORGE EMERSON LAVANDEIRA PEREIRA	79129-2015	T034200205	INDEFERIDO
JOSE APARECIDO SANTANA DOS SANTOS	79090-2015	R003102724	INDEFERIDO
JOSE DOS SANTOS LIMA	80244-2015	R003115205	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE GINOEL MENDONCA CARNEIRO	78935-2015	T049100009	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO VASCONCELOS	78102-2015	R003102918	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO BORGES SOUZA	81216-2015	R003082740	INDEFERIDO
JOSE VALDENIR DA CRUZ	84533-2015	R003096818	INDEFERIDO
JOSELITA PINTO DA SILVA	80365-2015	R003094362	INDEFERIDO
JOSELITA PINTO DA SILVA	80367-2015	R003093490	INDEFERIDO
JULIANE MARIA O DE FARIA	83008-2015	R003114135	INDEFERIDO
JUSSARA CARNEIRO FERNANDES PEREIRA	84708-2015	R003099909	INDEFERIDO
KARINE ANDRADE DE VASCONCELOS	80655-2015	R003094942	INDEFERIDO
KARINE BARBAGELATA DRUMMOND	78943-2015	R003074803	INDEFERIDO
LARISSA CAMPOS GRIMALDI	85540-2015	R003090703	INDEFERIDO
LARISSA GONCALVES LOPES	81891-2015	R003111693	INDEFERIDO
LARISSA GONCALVES LOPES	81896-2015	R003112423	INDEFERIDO
LEIDSON FLORENTINO ROSA	24629-2016	T012900881	INDEFERIDO
LEILA LAGOS ISSA	80455-2015	R003107983	INDEFERIDO
LEILANE BRITO DOS SANTOS	79173-2015	R003115370	INDEFERIDO
LEONILDES IRACEMA P DA ROCHA	80476-2015	R003075853	INDEFERIDO
LIDICE DE OLIVEIRA	43554-2016	T049600377	INDEFERIDO
LOIS DO CARMO SANTOS	84154-2015	R003102999	INDEFERIDO
LORENA CARVALHO BARBOSA	84523-2015	R003092099	INDEFERIDO
LUANA COSTA PERUNA	43514-2016	T041300908	INDEFERIDO
LUCAS DE JESUS MOREIRA	24703-2016	T039000733	INDEFERIDO
LUCAS LACERDA OSWALD	84745-2015	R003098145	INDEFERIDO
LUCAS MARIANO SOUZA SANTANA	79961-2015	R003100973	INDEFERIDO
LUCAS MOURA DOS SANTOS SANTIAGO	80276-2015	R003091395	INDEFERIDO
LUCAS MOURA DOS SANTOS SANTIAGO	80281-2015	R003099888	INDEFERIDO
LUCAS SANTANA GOMES	84053-2015	R003115283	INDEFERIDO
LUCIANE BATISTA RODRIGUES	76893-2015	R003090134	INDEFERIDO
LUCIANO SANTANA DE ARAUJO	78361-2015	R003100085	INDEFERIDO
LUCIANO SENA DOS SANTOS	79632-2015	R003096079	INDEFERIDO
LUCIOLA DE JESUS SILVA	82620-2015	R003098294	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO DA SILVA	84146-2015	R003100095	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS A PEREIRA	76582-2015	R003080194	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SANTANA	84575-2015	R003098212	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SANTANA	84579-2015	R003098275	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SANTANA	84584-2015	R003101359	INDEFERIDO
MAGALI DE OLIVEIRA VIANA	81113-2015	R003091355	INDEFERIDO
MANUELA VIEIRA S DE FARIAS ALMEIDA	84229-2015	R003096790	INDEFERIDO
MARCELO FIGUEIREDO LEITE	82398-2015	R003103380	INDEFERIDO
MARCIA BITTENCOURT DA SILVA	43707-2016	M000002884	INDEFERIDO
MARCIO CLEITON SANTOS MORENO	75032-2015	R003096068	INDEFERIDO
MARCIO SEIXAS SCALDAFERRI	43689-2016	T011902171	INDEFERIDO
MARCOS PAULO SOUSA E SOUSA	80509-2015	R003100324	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS CASAL FERREIRA	79113-2015	R003097028	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE L MACIEL	84743-2015	R003100106	INDEFERIDO
MARIA A CONCEICAO MANTA D M BRAGA	43479-2016	T054400425	INDEFERIDO
MARIA AUXILIADORA O DE P GARCIA	76487-2015	R003066487	INDEFERIDO
MARIA AUXILIADORA O DE P GARCIA	76492-2015	R003066521	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO B DOS SANTOS	77228-2015	R003089592	INDEFERIDO
MARIA DAGRACA DE OLIVEIRA GOES	78871-2015	R003120016	INDEFERIDO
MARIA DOMITILA YOVERA ANCAJIMA	43460-2016	T040602162	INDEFERIDO
MARIA IGNEZ DE DAVID	80168-2015	R003074676	INDEFERIDO
MARIANNA VEIGA P DE SOUZA	83862-2015	R003133344	INDEFERIDO
MARILUCE SILVA LICITRA	80344-2015	R003109589	INDEFERIDO
MARINEIDE NERIS NOVAES LUZ	83111-2015	R003096479	INDEFERIDO
MARLON DALTRO BARBOSA BARRETO	76365-2015	R003078678	INDEFERIDO
MATEUS SANTOS DA SILVA	78983-2015	T036800181	INDEFERIDO
MELINA MAYNARD MORAES LIMA	80359-2015	R003096491	INDEFERIDO
MILANE SOUZA DA SILVA	81361-2015	R003074997	INDEFERIDO
MILTON OLIVEIRA SOUSA	75878-2015	R003076080	INDEFERIDO
NAIARA NEVES GOUVEA	76322-2015	R003067218	INDEFERIDO
NATHALIA SOUZA OLIVEIRA	24573-2016	T041300810	INDEFERIDO
NEUZA MARIA DE CARVALHO CASTRO	76178-2015	T021300618	INDEFERIDO
NILTON SANTANA PACHECO DAMASCENO	75651-2015	R003075090	INDEFERIDO
OLIVIA AZEVEDO DE SOUZA	76857-2015	R003093685	INDEFERIDO
PAULO CESAR SILVA DE MATOS	77275-2015	R003095518	INDEFERIDO
PAULO FREDERICO COELHO CHAVES	76266-2015	T028800119	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO PEPE SERRA	76306-2015	R003064353	INDEFERIDO
PAULO SERGIO SANTOS BATISTA	25026-2016	T053400063	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE B DE O TONACO	43478-2016	T042900610	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE B DE O TONACO	43483-2016	T040602120	INDEFERIDO
PEDRO IVO VIEIRA CAVALCANTI	84294-2015	R003098082	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PLINIO NERY DE SOUZA JUNIOR	79139-2015	T033700419	INDEFERIDO
PLINIO NERY DE SOUZA JUNIOR	79138-2015	T048500157	INDEFERIDO
RAFAEL DE MELO MAGALHAES NETO	77153-2015	R003097596	INDEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO	43874-2016	T030300827	INDEFERIDO
RAIMUNDO BARAUNA COSTA	76203-2015	T042800055	INDEFERIDO
RAIMUNDO BISPO SANTOS	77194-2015	T045500064	INDEFERIDO
RAIMUNDO NONATO C NETO	76764-2015	R003062956	INDEFERIDO
RAONI NASCIMENTO BARBOSA	77430-2015	R003092193	INDEFERIDO
REGINALDO PEREIRA	77082-2015	R003071933	INDEFERIDO
REGIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	24524-2016	T036901108	INDEFERIDO
RICARDO VILLELA COSTA	78207-2015	R003064946	INDEFERIDO
ROBERTO MARQUES DE ANDRADE	77322-2015	R003097006	INDEFERIDO
ROBSON DA SILVA FREIRE	79444-2015	T041300253	INDEFERIDO
ROBSON SANTOS PEREIRA	34384-2016	R003319689	INDEFERIDO
RODOLFO GOES MELO	43698-2016	T023704653	INDEFERIDO
RODOLFO GOES MELO	43700-2016	T023705109	INDEFERIDO
RODOLPHO CARIBE DE A PINHO NETO	80156-2015	R003074483	INDEFERIDO
RODRIGO DRATOVSKY LIMA	84710-2015	R003115308	INDEFERIDO
RODRIGO PASSOS SILVA	80106-2015	R003095277	INDEFERIDO
ROMULO DA SILVEIRA FILHO	77035-2015	T015101387	INDEFERIDO
ROSA LUCIA DE SOUZA F FONSECA	43495-2016	T019107547	INDEFERIDO
RUBENS BARBOSA	87800-2015	R003080375	INDEFERIDO
RUDIVAL DA PAIXAO GOES	79153-2015	R003098452	INDEFERIDO
RUDIVAL DA PAIXAO GOES	79157-2015	R003098154	INDEFERIDO
SAMARA GUEDES DE ALMEIDA ROCHA	76270-2015	R003096814	INDEFERIDO
SAMUEL HUBER PESSINA	76175-2015	T029101862	INDEFERIDO
SAMUEL OLIVEIRA LIMA	78890-2015	R003116947	INDEFERIDO
SANDRA SILVA SIMOES	84323-2015	R003110938	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	80133-2015	R003099365	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	80112-2015	R003089355	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	80679-2015	R003112302	INDEFERIDO
SERGIO DA CUNHA SANTOS	80926-2015	R003095876	INDEFERIDO
SERGIO RICARDO DOSSANTOS ANDRADE	79323-2015	R003097209	INDEFERIDO
SIMONE GALVAO AMORIM	80119-2015	R003095889	INDEFERIDO
SIMONE GALVAO AMORIM	80130-2015	R003096798	INDEFERIDO
STEEVEN ANDERSON SILVA GONCALVES	76963-2015	R003110864	INDEFERIDO
SUELY DE SANTANA BARROS	84170-2015	R003097357	INDEFERIDO
SUELY DOS SANTOS AZEVEDO	81491-2015	R003076592	INDEFERIDO
SUETONIO TAVARES ANDRADE FILHO	76204-2015	T019601108	INDEFERIDO
SUZANE GUIMARAES G DO VAL MOTA	79108-2015	R003097202	INDEFERIDO
TAGORE MIRANDA SARMENTO SILVA	75766-2015	R003098655	INDEFERIDO
TARSON MARCELO F SANTOS	84725-2015	R003102689	INDEFERIDO
TATIANA CHAGAS DA C CASTRO	85207-2015	R003089858	INDEFERIDO
TATIANA CHAGAS DA C CASTRO	85214-2015	R003093366	INDEFERIDO
TATIANA ROCHA PARAISO	80027-2015	R003074606	INDEFERIDO
TATIANA MARIA DE FREITAS	43641-2016	T042900622	INDEFERIDO
TERCIA LEAL FERNANDES DE ALMEIDA	84807-2015	R003102992	INDEFERIDO
TERCIA LEAL FERNANDES DE ALMEIDA	84818-2015	R003097920	INDEFERIDO
THAIS FERREIRA LIRA DE LIMA	77305-2015	R003094569	INDEFERIDO
THIAGO CESAR DE JESUS SANTANA	84255-2015	R003091812	INDEFERIDO
THIALA MONTENEGRO BATISTA	84139-2015	R003092608	INDEFERIDO
TIAGO ASLA DE JESUS TELES	79553-2015	R003115631	INDEFERIDO
TIAGO ASLA DE JESUS TELES	79568-2015	R003114867	INDEFERIDO
TIAGO ASLA DE JESUS TELES	79591-2015	R003097799	INDEFERIDO
TIAGO ASLA DE JESUS TELES	79610-2015	R003115568	INDEFERIDO
TIAGO ASLA DE JESUS TELES	79612-2015	R003096574	INDEFERIDO
TIAGO ASLA DE JESUS TELES	79599-2015	R003114159	INDEFERIDO
UBERLANDIA MAGALHAES COSTA	82862-2015	R003092366	INDEFERIDO
UILTON ANDRADE SALES	25221-2016	T034500195	INDEFERIDO
VALBER DOS SANTOS	80252-2015	R003109613	INDEFERIDO
VALDELINO CANDIDO DA S FILHO	76173-2015	T019103464	INDEFERIDO
VALDEMY ANDRADE DOS SANTOS	74505-2015	R003065550	INDEFERIDO
VALDISCLEI ALVES DA SILVA	84840-2015	R003112475	INDEFERIDO
VALFREDO VICENTE CEZAR	75664-2015	R003079177	INDEFERIDO
VERA LUCIA ALVES P SAMPAIO	80191-2015	R003091622	INDEFERIDO
VILMA NUNES DE QUADROS	76645-2015	R003076803	INDEFERIDO
VIRGINIA FERNANDEZ FERNANDEZ	43686-2016	T012601289	INDEFERIDO
WALLACE DANIEL BARRETO DOS SANTOS	24422-2016	T020801808	INDEFERIDO
WANDERLEY SANTOS BARBOSA	76381-2015	R003076539	INDEFERIDO
WILLER ANDRADE CRUZ	79271-2015	R003069513	INDEFERIDO
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	80972-2015	R003114297	INDEFERIDO
YAGO DA FRANCA SOUSA AVELAR	76243-2015	T045700013	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ZANONE LOPES OLIVEIRA JUNIOR	82560-2015	R003095637	INDEFERIDO
ABDIAS FELIX DOS SANTOS	88691-2015	R003142406	DEFERIDO
ADELAIDE MOREIRA SOARES	86520-2015	R003075704	DEFERIDO
AILTON SOUZA LIMA FILHO	88659-2015	R003143946	DEFERIDO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA VICCO	87606-2015	R003111913	DEFERIDO
ALEXSANDRO CONCEICAO ROCHA	90301-2015	R003121502	DEFERIDO
ALMIRO CARVALHO ABADE	92901-2015	R003152577	DEFERIDO
ALVARO MARQUES DA SILVA	94334-2015	R003191023	DEFERIDO
ANA MEIRE BARBOSA ANDRADE GOMES	89526-2015	R003167690	DEFERIDO
ANA PAULA DE SOUZA MAURICIO	90938-2015	R003130847	DEFERIDO
ANDERSON LUIS PITANGUEIRA DE JESUS	89779-2015	R003123364	DEFERIDO
ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA	87807-2015	R003107391	DEFERIDO
ANTONIO ALBERTO M DOS S FILHO	90143-2015	R003122714	DEFERIDO
ANTONIO BATISTA LIMA DE ARAUJO	75597-2015	R003037958	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS CORREIA SANTOS	87184-2015	R003111785	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DA SILVA COPELLO	79010-2015	R003112000	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DA SILVA COPELLO	79013-2015	R003105374	DEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	91866-2015	R003107262	DEFERIDO
ANTONIO JOSE CRUZ DE FARIA	88918-2015	R003123171	DEFERIDO
ANTONIO JOSE CRUZ DE FARIA	88919-2015	R003123045	DEFERIDO
ANTONIO JOSE CRUZ DE FARIA	88920-2015	R003123102	DEFERIDO
ANTONIO JOSE CRUZ DE FARIA	88921-2015	R003123156	DEFERIDO
ANTONIO JOSE SILVA SANTOS	88051-2015	R003138059	DEFERIDO
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	88990-2015	R003149330	DEFERIDO
ANTONIO SERGIO DOS SANTOS	89668-2015	R003124245	DEFERIDO
AUGUSTO JOSE DO PRADO BRITTO	85641-2015	R003131374	DEFERIDO
BRUNO GABRIELE ZAMBELLI	88571-2015	R003131210	DEFERIDO
BRUNO OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA	88388-2015	R003131193	DEFERIDO
CAIO VIEIRA DO NASCIMENTO	88250-2015	R003121006	DEFERIDO
CAIQUE BARRETO DOS SANTOS	90297-2015	R003152155	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LISBOA	87491-2015	R003112793	DEFERIDO
CARLOS JOSE DE ARAUJO ITAPARICA	82652-2015	R003109808	DEFERIDO
CARLOS JOSE DE ARAUJO ITAPARICA	82654-2015	R003108994	DEFERIDO
CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	88604-2015	R003131360	DEFERIDO
CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	74113-2015	R003084404	DEFERIDO
CLARICE SILVA GUIMARAES	84945-2015	R003113111	DEFERIDO
CLAUDIA DE ALMEIDA E SILVA	89793-2015	R003150577	DEFERIDO
CLEBER RIBEIRO ALVES	83166-2015	R003122582	DEFERIDO
CLEBER SACRAMENTO SANTOS	85698-2015	R003121442	DEFERIDO
CRISTIANO MORAIS DOS S CARMO	82720-2015	R003103786	DEFERIDO
DALMO LUIS PINTO LEAL	82965-2015	R003084583	DEFERIDO
DANIEL BARBOSA DA SILVA	90648-2015	R003141042	DEFERIDO
DANIEL BARBOSA DA SILVA	90653-2015	R003141618	DEFERIDO
DANIELLE DARTOINNE CUNHA	41151-2016	T032900133	DEFERIDO
DANUBIO MARINHO DA SILVA	89153-2015	R003142255	DEFERIDO
DENILSON JOSE DA SILVA	80910-2015	R003120740	DEFERIDO
EDNI DEWAY DE FREITAS	88012-2015	R003106359	DEFERIDO
ELIANE CARDOSO DOS SANTOS	81014-2015	R003106438	DEFERIDO
ELIAS FIUZA CRUZ DOS SANTOS	88596-2015	R003140590	DEFERIDO
ELIOMAR CARDOSO DA SILVA	88020-2015	R003152069	DEFERIDO
ELISEU FIUZA CRUZ DOS SANTOS	88581-2015	R003132597	DEFERIDO
ELISEU FIUZA CRUZ DOS SANTOS	88583-2015	R003142484	DEFERIDO
ELIZEU PINHEIRO DA CRUZ	87779-2015	R003108721	DEFERIDO
ELZA MARIA LUCAS DINIZ	78684-2015	R003112741	DEFERIDO
ERALDO XAVIER LIMA	80832-2015	R003091448	DEFERIDO
ERASMO SANTOS DE AMARAL	75439-2015	P002272063	DEFERIDO
ERICO LUIZ DATTOLI	88766-2015	R003124838	DEFERIDO
ETEVALDO TEIXEIRA GOMES	89031-2015	R003150904	DEFERIDO
ETEVALDO TEIXEIRA GOMES	89073-2015	R003125476	DEFERIDO
EUDES BARLETTA MATTOS	89278-2015	R003127007	DEFERIDO
FABIO CAL ZACARIAS	87762-2015	R003112733	DEFERIDO
FELIPE NASCIMENTO FERREIRA	87765-2015	R003111669	DEFERIDO
GEFFERSON MARCONY M DOS SANTOS	88688-2015	R003120717	DEFERIDO
GERALDO DA SILVA DAVID FILHO	90413-2015	R003122775	DEFERIDO
GLADSON DOS SANTOS TUPINAMBA	85673-2015	R003121255	DEFERIDO
HERMENEGILDA COSTA DE OLIVEIRA	90765-2015	R003123256	DEFERIDO
HERMENEGILDA COSTA DE OLIVEIRA	90767-2015	R003123810	DEFERIDO
HILDERSON PITA DE CARVALHO	82686-2015	R003103451	DEFERIDO
HUMBERTO MORAES VIEIRA ALMEIDA	87660-2015	R003124850	DEFERIDO
ISLAN DOS SANTOS SOUZA	88880-2015	R003122880	DEFERIDO
ISLAN DOS SANTOS SOUZA	88881-2015	R003122859	DEFERIDO
ITAILSON ROSA DA CRUZ	88826-2015	R003104734	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JAILTON BARBOSA SANTANA	81562-2015	R003100447	DEFERIDO
JAMILE CRUZ DOS ANJOS	85056-2015	R003107491	DEFERIDO
JAMILE DE SOUZA CARMEL	91590-2015	R003138288	DEFERIDO
JEANE DA SILVA GOMES	75015-2015	R003086137	DEFERIDO
JESSE DO NASIMENTO OLIVEIRA	90381-2015	R003142726	DEFERIDO
JESSICA SMETAK PAOLI	94322-2015	R003122792	DEFERIDO
JESUS ALBINO ARAGO DUQUE	88086-2015	R003120768	DEFERIDO
JOAO GUILHERME C MARTINEZ	74425-2015	R003059352	DEFERIDO
JOAO MENEZES SILVA	88622-2015	R003124990	DEFERIDO
JOAO RICARDO PESSOA DE ARAUJO	87485-2015	R003103442	DEFERIDO
JOAQUIM FERREIRA DA SILVA FILHO	89263-2015	R003125018	DEFERIDO
JOAQUIM FERREIRA DA SILVA FILHO	89270-2015	R003125964	DEFERIDO
JOCEVAL ALVES LEMOS	87630-2015	R003109054	DEFERIDO
JORGE CATUGI TEIXEIRA	88720-2015	R003112002	DEFERIDO
JORGE CATUGI TEIXEIRA	88724-2015	R003111836	DEFERIDO
JORGE FELIPE GOMES	87752-2015	R003125431	DEFERIDO
JORGE SILVA RODRIGUES	89764-2015	R003125176	DEFERIDO
JOSE CARLOS DE SOUZA BORGES	85636-2015	R003113187	DEFERIDO
JOSE MAGNAVITA MENEZES	42329-2016	T056100455	DEFERIDO
JOSE REGINALDO DA SILVA	86392-2015	R003110258	DEFERIDO
JOSE RICARDO O DE JESUS	90882-2015	R003123613	DEFERIDO
JOSIAS PAULO DOS SANTOS	82639-2015	R003084554	DEFERIDO
JULIANO LIMA DA SILVA	86449-2015	R003103417	DEFERIDO
JULIVAL SILVA OLIVEIRA	77977-2015	R003110165	DEFERIDO
LEONARDO CARVALHO B JACOB	80541-2015	R003111673	DEFERIDO
LEONIDIA ARAUJO DE S. SACRAMENTO	88679-2015	R003105886	DEFERIDO
LUCAS SANTANA DA SILVA GARCIA	88429-2015	R003151166	DEFERIDO
LUCILEIDE DOS SANTOS	82875-2015	R003085108	DEFERIDO
LUCIMEIRE DE SOUSA RAMOS ASSIS	86941-2015	R003085384	DEFERIDO
LUIS AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA	76075-2015	R003064745	DEFERIDO
LUIS GUSTAVO CRUZ DA PAIXAO	88745-2015	R003107411	DEFERIDO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SANTANA	84594-2015	R003105913	DEFERIDO
MANOEL FERREIRA DA SILVA	90363-2015	R003150435	DEFERIDO
MANUELA VALERIANA DE JESUS	90194-2015	R003135083	DEFERIDO
MARCELLE LENHART KELSCH	86171-2015	R003106786	DEFERIDO
MARCELLO FERRAZ DUARTE	75892-2015	P002308807	DEFERIDO
MARCELO VITOR SILVA DA HORA	85363-2015	R003132178	DEFERIDO
MARCELO XAVIER DOS SANTOS	82420-2015	R003106371	DEFERIDO
MARCOS GUERRA DE FARIAS FILHO	82712-2015	R003084020	DEFERIDO
MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA	82422-2015	R003106562	DEFERIDO
MARIA DA GRACA SOUZA PEREIRA	90928-2015	R003150917	DEFERIDO
MARIA DA GRACA SOUZA PEREIRA	90930-2015	R003151280	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA A DOS SANTOS	92011-2015	R003114101	DEFERIDO
MARIA EDSONI DIOGENES PINTO BORGES	84834-2015	R003105196	DEFERIDO
MARIA JOSE MAGALHAES MORAIS	90267-2015	R003149801	DEFERIDO
MARIA MADALENA A DOS SANTOS	80305-2015	R003115494	DEFERIDO
MARIANA DE OLIVEIRA FERRAZ QUEIROZ	90364-2015	R003109080	DEFERIDO
MARIANA DE OLIVEIRA FERRAZ QUEIROZ	90366-2015	R003108380	DEFERIDO
MARILENE SILVA DE FREITAS FONSECA	89784-2015	R003105455	DEFERIDO
MARILENE SILVA DE FREITAS FONSECA	89786-2015	R003105454	DEFERIDO
MATHEUS DE SANTANA LIBORIO	40206-2016	T029400232	DEFERIDO
MAURICIO CORTES MORADILLO	80327-2015	R003064113	DEFERIDO
MAURICIO CORTES MORADILLO	81916-2015	R003111087	DEFERIDO
MAURICIO COSTA ALVES DA SILVA	84209-2015	R003105323	DEFERIDO
MAX OLIVEIRA MACHADO	86240-2015	R003085522	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTICA	80082-2015	R003114861	DEFERIDO
MIRELLA TOURINHO B MARTINS	88955-2015	R003129022	DEFERIDO
MIRELLA TOURINHO B MARTINS	88953-2015	R003128885	DEFERIDO
MOISES DA SILVA SANTOS CUNHA	88489-2015	R003124380	DEFERIDO
MURILO FIGUEIREDO DA SILVA	87825-2015	R003124250	DEFERIDO
MURILO FIGUEIREDO DA SILVA	87835-2015	R003131932	DEFERIDO
NELSON LIMA GARCEZ MONTENEGRO	88652-2015	R003120840	DEFERIDO
NOELSON FRANCISCO DE SOUZA	90777-2015	R003130822	DEFERIDO
OTONIEL MUNIZ DOS SANTOS	90725-2015	R003120606	DEFERIDO
PATRICIA EMILIANA C DE SANTANA	89173-2015	R003107533	DEFERIDO
PATRICIA EMILIANA C DE SANTANA	89175-2015	R003104326	DEFERIDO
PEDRO ARIIVALDO FERREIRA R JUNIOR	82905-2015	R003085537	DEFERIDO
POLLYANNA REZENDE CAMPOS	88882-2015	R003124150	DEFERIDO
RAILDO MIRANDA SOUSA	74847-2015	R003067775	DEFERIDO
RENALDO CONCEICAO T DA SILVA	85394-2015	R003103575	DEFERIDO
RENATA LOBO QUADROS	82707-2015	R003085630	DEFERIDO
RENATA LOBO QUADROS	82709-2015	R003085596	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RENATA RIBEIRO DE AZEVEDO MARTINS	88806-2015	R003140603	DEFERIDO
RENATA RIBEIRO DE AZEVEDO MARTINS	88808-2015	R003142336	DEFERIDO
RICARDO TEIXEIRA VASQUES SANTANA	82860-2015	R003086521	DEFERIDO
ROBERTO DA SILVA SANTANA	93425-2015	R003150163	DEFERIDO
ROGERIO LIMA MACHADO DOS SANTOS	88398-2015	R003149982	DEFERIDO
ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA	88465-2015	R003103418	DEFERIDO
RONALDO VAZ DA SILVA	92141-2015	R003152616	DEFERIDO
S E V VIGILANCIA E S PATRIMONIAL LTDA ME	87669-2015	R003111732	DEFERIDO
SANDRA CRISTINA BASTOS SANTOS	89577-2015	R003124279	DEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	88735-2015	R003105226	DEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	88737-2015	R003111662	DEFERIDO
SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	43831-2016	M000002379	DEFERIDO
SILVIA LUIZA DE O FONTANA	87813-2015	R003111974	DEFERIDO
TANIA REGINA REIS E ROCHA	87740-2015	R003106499	DEFERIDO
THIAGO MORAIS BACCI	82503-2015	R003111944	DEFERIDO
TULIO JOSE GOMES C DE LIRA	90792-2015	R003143319	DEFERIDO
UBERLANDIA MAGALHAES COSTA	82855-2015	R003112827	DEFERIDO
UBERLANDIA MAGALHAES COSTA	82858-2015	R003111990	DEFERIDO
UBIRATAN ALVES DOS SANTOS	88829-2015	R003122399	DEFERIDO
UENDEL ALVES DO NASCIMENTO	94703-2015	R003125432	DEFERIDO
VALDEMAR SOUZA DE CARVALHO	82521-2015	R003103590	DEFERIDO
WILSON ROBERTO DA SILVA	90386-2015	R003124719	DEFERIDO
ABRAAO DOS SANTOS DA SILVA	76361-2015	R003082798	ADVERTÊNCIA
ALAN PAULO SANTANA SILVA	74377-2015	R003058533	ADVERTÊNCIA
ALINE FONSECA DE GOES	84413-2015	R003077447	ADVERTÊNCIA
ANDREA LIMA DOS SANTOS REIS	74045-2015	R003071072	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CALDAS MAIA	70852-2015	R003093046	ADVERTÊNCIA
ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA	76353-2015	R003070163	ADVERTÊNCIA
ANTONIO JORGE S DE OLIVEIRA	76765-2015	R003089114	ADVERTÊNCIA
ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	73053-2015	R003058627	ADVERTÊNCIA
ARMEDIO DE SOUSA NETO	78753-2015	R003092093	ADVERTÊNCIA
BARTOLOMEU DA SILVA SOUZA	75712-2015	R003065636	ADVERTÊNCIA
BERNARDINO PIEDADE CAVALCANTE NETO	75225-2015	R003090293	ADVERTÊNCIA
BIANCA SANTANA C DE SOUZA	76923-2015	R003091952	ADVERTÊNCIA
CARLOS EDUARDO NERI M DE SANT ANNA	82118-2015	R003080121	ADVERTÊNCIA
CARLOS MAURICIO EMIDIO DOS SANTOS	81414-2015	R003085648	ADVERTÊNCIA
CAROLINA DE SEIXAS BITTENCOURT	80777-2015	R003119147	ADVERTÊNCIA
CLAUDIA PITA MERCURI	74090-2015	R003062490	ADVERTÊNCIA
CLAUDIMIRO MACEDO DAS VIRGENS	82355-2015	R003078046	ADVERTÊNCIA
CLESIO GONCALVES DA SILVA	83383-2015	R003108108	ADVERTÊNCIA
COSME TENORIO SILVA	76216-2015	R003083427	ADVERTÊNCIA
CRISTIANE DE ARAUJO FALCAO	76050-2015	R003066175	ADVERTÊNCIA
DANIEL DA SILVA REIS DOS SANTOS	80991-2015	R003075463	ADVERTÊNCIA
DANILO ANDRADE SANTANA	74641-2015	R003087913	ADVERTÊNCIA
DANILO COELHO SERRA	73705-2015	R003056647	ADVERTÊNCIA
DANILO SOUSA OLIVEIRA SANTOS	74152-2015	R003087944	ADVERTÊNCIA
DENIVAL DA A CARVALHO CESAR	76543-2015	R003068295	ADVERTÊNCIA
DINERGES FERNANDES MACEDO JUNIOR	76615-2015	R003079711	ADVERTÊNCIA
EDUARDO DIOGO SALES	76300-2015	R003079516	ADVERTÊNCIA
ELMO DE OLIVEIRA SANTOS	81768-2015	R003075874	ADVERTÊNCIA
EMERSON NASCIMENTO LAGO	84313-2015	R003091498	ADVERTÊNCIA
FERNANDA ALVES NEVES	80868-2015	R003119496	ADVERTÊNCIA
GIZIA ALVES PEREIRA	78891-2015	R003081017	ADVERTÊNCIA
IVETE DE F CARDOSO DA SILVA	16279-2016	T045200233	ADVERTÊNCIA
JEFFERSON ARTUR SARDEIRO B DOS SANTOS	76312-2015	R003077078	ADVERTÊNCIA
JORGE DAMASCENO SANTOS	71464-2015	R003056683	ADVERTÊNCIA
JULIVAN NUNES DE SANTANA	74636-2015	R003059580	ADVERTÊNCIA
KAMILY CAFEZEIRO DE OLIVEIRA	76387-2015	R003082289	ADVERTÊNCIA
KARINA MILENA KATZ VILLA FLOR	70705-2015	R003060324	ADVERTÊNCIA
LARYSSA MAIA LOPES	74097-2015	R003081786	ADVERTÊNCIA
LORENA DE ARAUJO MENEZES	40091-2016	T022501553	ADVERTÊNCIA
LUCAS CESAR DE JESUS SILVA	79937-2015	R003074394	ADVERTÊNCIA
LUDEMILA TEREZINHA BATISTA	76744-2015	R003082939	ADVERTÊNCIA
LUIZ ARMANDO CRUZ DUTRA	83566-2015	R003136758	ADVERTÊNCIA
LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA ALMEIDA	80741-2015	R003063923	ADVERTÊNCIA
MAGNO CESAR SANTOS FERREIRA	82393-2015	R003076454	ADVERTÊNCIA
MARCELA COSTA MENDES	82409-2015	R003078827	ADVERTÊNCIA
MARCOS BISPO DOS SANTOS	79706-2015	R003082879	ADVERTÊNCIA
MARIA BETANIA A DE OLIVEIRA	74172-2015	R003063962	ADVERTÊNCIA
MARIANGELA OLIVEIRA L ROSIER	76836-2015	R003085255	ADVERTÊNCIA
MATEUS BARROS COSTA	75441-2015	R003081486	ADVERTÊNCIA
MILCKSON SANTOS SANTA BARBARA	84102-2015	R003090504	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
OSCAR MARTINEZ TRIGO	81929-2015	R003082189	ADVERTÊNCIA
PAULA LIMA SANTOS ANJOS	81231-2015	R003076382	ADVERTÊNCIA
PRISCILA GARDENIA R DOS SANTOS	80109-2015	R003081119	ADVERTÊNCIA
RAFAEL CARNEIRO D AVILA TEIXEIRA	79283-2015	R003073369	ADVERTÊNCIA
RAUL OLIVEIRA RIBEIRO	76113-2015	R003062680	ADVERTÊNCIA
REINIVALDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA	80158-2015	R003079928	ADVERTÊNCIA
RENATO DA SILVA OLIVEIRA DE QUEIROZ	40081-2016	T033600252	ADVERTÊNCIA
ROBISON PALMA VIEIRA	75423-2015	R003086715	ADVERTÊNCIA
RODRIGO DOS SANTOS FIGUEREDO	79836-2015	R003077169	ADVERTÊNCIA
ROMILTON DE JESUS SANTANA	81643-2015	R003090565	ADVERTÊNCIA
ROSALVO AMORIM DO SACRAMENTO	82166-2015	R003083523	ADVERTÊNCIA
SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	43834-2016	M000002449	ADVERTÊNCIA
SERGIO LESSA DE LIMA	76432-2015	R003054898	ADVERTÊNCIA
SIUMARA DA SILVA MIRANDA	79822-2015	R003072667	ADVERTÊNCIA
SONIA MARIA DOS SANTOS	82272-2015	R003096616	ADVERTÊNCIA
TANIA WEBER GARCIA	74098-2015	R003075664	ADVERTÊNCIA
TATIANA GUIMARAES ROCHA D LIMA	40512-2016	T019403673	ADVERTÊNCIA
TIAGO ALVES DOS SANTOS BARBOSA	82292-2015	R003080644	ADVERTÊNCIA
TIAGO DE SOUSA LOPES	82759-2015	R003079968	ADVERTÊNCIA
VALDINEI SANTOS DE SOUZA	75134-2015	R003069666	ADVERTÊNCIA
VANUSA SOUSA SANTOS BARBOSA	78788-2015	R003074104	ADVERTÊNCIA
VICTOR ROBERTO S DO NASCIMENTO	74983-2015	R003086486	ADVERTÊNCIA
WILLIAM SOARES MARINHO DOS SANTOS	82018-2015	R003110819	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 08 de Junho de 2016

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 11/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **SANDRA REGINA DA ROCHA**, matrícula nº 340, para responder pelo cargo em comissão de **Subcoordenador**, Grau 53, da Diretoria de Operações, durante o afastamento do titular **AGUSTÍN OSCAR FLORENTIN CAMPUZANO**, matrícula nº 317, por motivo de férias, no período de 30 dias a partir de 01/06 a 30/06/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 09 de junho de 2016.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 083/2016

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouro público, durante as Festas de São João no Pelourinho de 2016.

A Secretária Municipal de Ordem Pública e o Secretário de Saúde do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 23.824 de 21 de março de 2013 e as Leis nº 5.503/1999 e nº 5.504/1999, respectivamente;

Resolve:

Art. 1º A exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos, através de equipamentos do tipo barraca tipo tradicional e padronizada, isopor, tabuleiro de baianas de acarajé e comércio ambulante em geral, durante as Festas de São João/2016, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF.

§ 1º A autorização referida no caput deste artigo será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento pela da SEMOP.

§ 2º A validade da autorização será restrita ao período da festa, conforme indicado no DAM,

encerrando seus efeitos no final do evento para o qual foi emitida.

TABELA PREÇO PÚBLICO - FESTA DE SÃO JOÃO NO PELOURINHO 2016

EQUIPAMENTOS MÓVEIS	ATIVIDADES	VALOR EM R\$ FESTA DE SÃO JOÃO/2016	DIMENSÕES MÁXIMAS
CARRINHO	PIPOCA, SORVETE, MINGAU, ÁGUA DE COCO, LANCHES PRONTO, CACHORRO-QUENTE, BALAS E DOÇES.	R\$ 34,71	1,35M X 0,95 M
TABULEIRO DE BAIANA	BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU E BEIJU.	R\$ 51,03	1,20M X 0,60M
CAIXA DE ISOPOR	CERVEJA, REFRIGERANTE E ÁGUA.	R\$ 63,51	1,50M X 1,00M
BARRACA TRADICIONAL	ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 276,25	3,00M X 3,00M
BARRACA TRADICIONAL	ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 165,75	2,00M X 2,00M
MOSTRUÁRIO	SOUVENIS E BALAGANDANS	R\$ 32,84	0,80M X 1,20M
VEÍCULOS ESPECIAIS	ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 79,10 POR M2	ATÉ 14,00 M2

§ 3º Os permissionários de bancas de chapa, localizadas no interior dos circuitos das Festas de São João no Pelourinho de 2016, deverão obter licença especial emitida pela SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, para comercialização de bebida alcoólica.

§ 4º Do total de vagas disponível para ambulantes de festa, 5% são reservadas para deficientes físicos, com exceção de deficientes mentais, que deverão apresentar cópia de documento comprobatório de deficiência, para a dispensa do pagamento do preço público.

§ 5º Os caminhões de carros de gelo, antes do licenciamento da Festa de São João do Pelourinho 2016, deverão comparecer na Av. Dom Avelar Brandão Vilela, s/nº, Estação Pirajá, na antiga Revita, no horário de 09:00 às 12:00h, até o dia 20/06/2016, para que o veículo seja medido e seja emitida uma Ficha de Controle, que deverá ser entregue no setor de licenciamento para cálculo dos tributos devidos. Em se tratando de licenciamento de equipamento para venda de comida de rua, o mesmo deverá ser vistoriado pela VISA.

Art. 2º O licenciamento para o exercício de atividades de comércio informal em logradouro público serão realizadas no Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, localizado na Rua 28 de Setembro, nº 26, Baixa dos Sapateiros, no horário das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Documento de Arrecadação Municipal - DAM, quitado (no caso de autorizatário e permissionário que desejam obter licença especial, para cada festa);

II - Registro Geral - RG;

III - CPF;

IV - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (para atividades que haverá manipulação de alimentos);

V - Comprovante de Residência no Município do Salvador;

VI - Cópia de laudo médico ou documento de comprovação de deficiência (para portadores de necessidades especiais);

VII - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do ano em exercício (para veículos);

VIII - Ficha de controle de veículos, emitida pela CLF/SEALP (para carros de gelo, comida de rua);

Art. 3º Fica instituído o cronograma, para fins de licenciamento do comércio informal, conforme tabela abaixo:

FESTA	DIAS DA FESTA	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	INSTALAÇÃO/OCUPAÇÃO (A PARTIR DE 10:00)	RETIRADA (ATÉ AS 08:00)
SÃO JOÃO DA BAHIA/PELOURINHO2016	23 ATÉ 26/06/2016	14 ATÉ 20/06/2016	23/06/2016	27/06/2016

Art. 4º Os autorizatários terão seus equipamentos apreendidos, caso ocupem os logradouros antes do prazo estipulado, bem como se não comprovar o pagamento, incorrendo na mesma sanção aqueles que instalarem equipamentos ou comercializarem sem a devida autorização.

Art. 5º - Os equipamentos de comércio informal utilizados pelos ambulantes, durante os eventos, somente poderão ser instalados a partir do horário estabelecido pela SEMOP, após a demarcação física das áreas e mediante comprovação do pagamento do DAM.

§ 1º - Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o Art. 3º, § 1º do Decreto 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 6º - É de responsabilidade exclusiva de cada autorizatário requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo único. A utilização irregular de energia elétrica pelo autorizado implicará na imediata revogação da autorização, retirada do equipamento do logradouro e apreensão da mercadoria, independente das demais cominações legais que se apliquem a tais práticas irregulares.

Art. 7º - Não será permitida a instalação de equipamentos fora dos locais demarcados e determinados

pela SEMOP/CLF/SEALP.

Art. 8º - O autorizatário obriga-se a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 9º - O autorizatário obriga-se a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festejos.

Art. 10º - Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros, churrasqueiras, nem bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), nem uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro, ficando passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 11º - É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas ou qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 12º - As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros e alumínio.

Parágrafo único. É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 13º - Os comerciantes deverão manter-se devidamente trajados com avental ou guarda-pó e sapatos fechados, observando o asseio e higiene corporal, incluindo unhas e barbas aparadas, cabelos presos e protegidos por gorro, touca, rede ou boné.

Art. 14º - É proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 15º - Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

§ 1º - Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

§ 2º - A inobservância ao parágrafo anterior implicará na apreensão e imediata destruição dos alimentos.

Art. 16º - Fica proibida a preparação de alimentos no local.

§ 1º - Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e em temperatura adequada à sua conservação.

Art. 17º - Fica proibida a exposição, transporte, acondicionamento e armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão, ou outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas ou que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 18º - Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

Art. 19º - É terminantemente proibida a armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto de qualquer material, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização o espeto e o produto comercializado, além da revogação da autorização.

Art. 20º - Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em drinks e o gelo escamas, exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser comercializado.

Art. 22 - A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no Art. 25:

I - Apreensão imediata do equipamento e/ou mercadorias;

II - Imediata cassação da autorização;

III - Destinação dos produtos, nos moldes do Código de Polícia Administrativa.

Art. 23 - Os bens apreendidos durante a realização das festas serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado na Av. San Martin, s/n, devendo o interessado pela retirada proceder da seguinte forma:

a) Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, auto de apreensão ou lacre da apreensão;

b) Pagar as multas e despesas cabíveis.

§ 1º - Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento de cada Festa mediante o pagamento das multas e despesas municipais com o transporte, armazenamento, volume e preço do serviço de expediente.

§ 2º - As mercadorias de natureza perecível apreendidas, não reclamadas ou retiradas em 24h, serão

doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas, lavrando-se o termo de destruição.

Art. 24 - Constituem infrações puníveis com multa:

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	INSTALAR O EQUIPAMENTO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.	129,44
02	INSTALAR O EQUIPAMENTO FORA DO LOCAL DEMARCADO.	129,44
03	UTILIZAR EQUIPAMENTO DIVERSO DO ESPECIFICADO NESTA PORTARIA.	129,44
04	EXCEDER OS LIMITES DA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	97,07
05	NÃO ZELAR PELA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO OU ÁREA DE TRABALHO.	64,72
06	UTILIZAR COPOS, PRATOS E TALHERES QUE NÃO SEJAM DESCARTÁVEIS.	64,72
07	ACONDICIONAR DE FORMA INADEQUADA OS ALIMENTOS POSTOS À VENDA.	64,72
08	DEIXAR DE PORTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DAM QUITADO.	64,72
09	COMERCIALIZAR PRODUTOS DIVERSOS DOS ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO.	97,07
10	COMERCIALIZAR PRODUTOS EM EMBALAGENS DE VIDRO.	97,07

Art. 25 - A contar do recebimento do auto de infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguinte da Lei 5.503/1999 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 26 - Compete a CLF/SEMOP apoiar à Vigilância Sanitária/SMS em fiscalização conjunta para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 27º - Os casos omissos serão resolvidos em 1ª instância pelo titular da CLF, dependendo do evento onde acontecer à ocorrência e, em 2ª instância, pela Secretária Municipal de Ordem Pública, nas situações referentes a licenciamento para exercício de atividades nos logradouros públicos.

Art. 28º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 09 de junho de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

PORTARIA Nº12/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC, aprovado pelo Decreto nº 27.073, de 29/02/2016,

observadas as disposições contidas na Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Designar os servidores **GABRIELA SOARES MORAIS**, matrícula nº 811132, **ESMERALDO TRANQUILINO DE SOUSA JUNIOR**, matrícula nº 811136, **MATHEUS SILVA FIORAVANTI**, matrícula nº

811.478, e **REGINALDO ASSIS DE ARAÚJO**, matrícula 811.442, sob a presidência da primeira, **para constituírem Comissão de Avaliação Técnica** que acompanhará e fiscalizará as ações vinculadas ao Contrato nº 04/2015-SINDEC, cujo objeto constitui-se de Assessoria Técnica Especializada para Elaboração do Plano de Prevenção e de Contingências de Defesa Civil, firmando junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, em 09 de junho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

PORTARIA Nº13/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC, aprovado pelo Decreto nº 27.073, de 29/02/2016, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Designar os servidores **GABRIELA SOARES MORAIS**, matrícula nº 811132, **ESMERALDO TRANQUILINO DE SOUSA JUNIOR**, matrícula nº 811136, **MATHEUS SILVA FIORAVANTI**, matrícula nº 811.478, e **REGINALDO ASSIS DE ARAÚJO**, matrícula 811.442, sob a presidência da primeira, **para constituírem Comissão de Avaliação Técnica** que acompanhará e fiscalizará as ações vinculadas ao Contrato nº 14/2015-SINDEC, cujo objeto constitui-se de Assessoria Técnica Especializada para Ações de Identificação, Controle e Minimização de Riscos Associados a Deslizamentos de Encostas e Melhorias no Sistema de Gestão da CODESAL, de acordo com o Termo de Referência e Plano de Trabalho devidamente aprovado, partes integrantes desse instrumento, independentemente de transcrição, firmado junto a Fundação Escola Politécnica - FEP.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, em 09 de junho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo GABP nº: 2153/2016

Dispensa de Licitação nº 15/2016

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: Varejo Brindes Soluções em Impressos Gráficos Eireli

C.N.P.J.: 11.309.519/0001-72

Objeto: Serviços de confecção de Crachás para utilização dos Conselheiros Comunitários eleitos para o mandato de 2016/2017.

Projeto / Atividade: 222100 - Manutenção da Operação das Prefeituras-Bairro

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 843,57(oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Parecer RPGMS nº 66/2016

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II

Assinatura: 09 de junho de 2016

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 09 de junho de 2016

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 066/2016 - PROC: 2016/2016- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de impressos gráficos (SELOS DE VISTORIA)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 21/06/2016; abertura no dia 22/06/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 22/06/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de junho de 2016.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

PROCESSO Nº: 4718/2016

CONTRATADAS: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0002-26 - R\$ 1.962,00

GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.891.664/0001-04 - R\$ 2.062,80

OBJETO: Aquisição do medicamento, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme CI Nº 160/2016 Assistência Farmacêutica.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.024,80 (Quatro mil vinte e quatro reais e oitenta centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.32;
Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 07/06/2016

Salvador, 09 de junho de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência n.º 002/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H PIRAJÁ.

EMPRESAS CLASSIFICADAS
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS
INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - HYGIA
FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DE SAÚDE - FABAMED
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 14:00 às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, 03, 6º andar, Comércio.

Fica designado o dia 15/06/2016 às 10:00 horas, para abertura do envelope de Habilitação, caso não haja interposição de recurso.

Salvador, 08 de junho de 2016.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

PROCESSO Nº 227/2016

O Presidente da Comissão Especial Mista Licitação da Secretaria Municipal de Mobilidade, constituída pelo Decreto Nº 27.178 de 29/04/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade concorrência, tipo técnica e preço, e será regida pela Lei Nº 8.666/93 e pela Lei Municipal Nº 4.484/92 e suas respectivas alterações.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Salvador, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL AOS INTERESSADOS: O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados para aquisição, mediante a entrega de mídia eletrônica, a partir do dia 13 de junho de 2016, na sala da Comissão de Licitação desta Secretaria, localizada na Avenida Visconde de Itaboraí, Nº 99, Amaralina, no horário das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, Tels. (71) 3202-9239/3202-9216.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de julho de 2016 às 10:00 hrs.
LOCAL: Auditório da SEMOB, localizada na Av. Visconde de Itaboraí, Nº 99 - Amaralina

Salvador, 08 de junho de 2016

HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

PROCESSO Nº 758/2015

O Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação da Secretaria Municipal de Mobilidade, comunica aos interessados na Concorrência nº 02/2015, que tem por objeto a Seleção e contratação de empresa especializada para concepção, desenvolvimento, fornecimento e implantação de um Sistema Integrado de Gestão do Transporte Coletivo por Ônibus para o Município de Salvador, que a data e horário do recebimento e abertura dos envelopes será no dia 26/07/2016 às 10:00 h na Sala de Reunião da SEMOB, localizada na Av. Visconde de Itaboraí, 99 - Amaralina - Salvador - Bahia.

O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados para aquisição na sala da Comissão de Licitação desta Secretaria, localizada no endereço acima, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, Tel (71) 3202-9239.

Salvador, 08 de junho de 2016

HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão da Exma Sraª. Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016.

PROCESSO: 833/2016.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o fornecimento, instalação e manutenção de Câmaras frigoríficas nos Mercados Municipais, conforme especificação em edital, sob a empreitada de menor preço global.

Vencedora: ULYFRION E SERIÇOS LTDA.

Valor global: R\$ 107.990,00 (cento e sete mil novecentos e noventa reais).

Data da Homologação: 07 de Junho 2016.

Salvador, 09 de Junho de 2016.

CAMILA A GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da COSEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MASTER PAPELARIA E MAT DE LIMPEZA LTDA
C.N.P.J. 13.181.572/0001-66
Processo: 3284/15
Objeto: Material de Consumo/Caixa para Arquivo
Projeto Atividade:200100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00
AFM: 003042/2016 - R\$ 871,83 - Data da Assinatura: 13.05.2016

Contratada: CENTURIUM COMRCIAL LTDA.
C.N.P.J.: 03.361.592/0001-65
Processo: 5215/2014
Objeto: Material de Consumo/Livro para ata numeração

Projeto Atividade :200100
Elemento de Despesa :33.90.30
Fonte :0.1.00.
AFM:002567/2016 - R\$ 447,60 - Data da Assinatura: 28.04.2016

Contratada: CENTURIUM COMRCIAL LTDA.
C.N.P.J.: 03.361.592/0001-65
Processo: 5215/2014
Objeto: Material de Consumo/Livro para ata numeração
Projeto Atividade :2221
Elemento de Despesa :33.90.30
Fonte :0.1.00.
AFM:003009/2016 - R\$ 123,00 - Data da Assinatura: 12.05.2016

Contratada: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA -ME
C.N.P.J.: 15.253.747/0001-29
Processo: 4999 / 2014

Objeto: Material de Elétrico / Reator Eletrônico
Projeto Atividade : 200100
Elemento de Despesa : 33.90.30
Fonte :0.1.00.
AFM: 02570/2016 - R\$ 882,50 - Data da Assinatura 28.04.2016

Contratada: PABLO ALVES DE AMORIM EPP
C.N.P.J.: 13.275.356/0001-80
Processo: 5443/2014
Objeto: Material de Consumo /Leite líquido
Projeto Atividade :200100
Elemento de Despesa :33.90.30
Fonte :0.1.00.
AFM: 02686/2016 - R\$ 378,00- Data da Assinatura 05.05.2016

Contratada: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
C.N.P.J. : 07.188.943/0001-39
Processo: 3101/2015.1
Objeto: Material de Consumo /Abraçadeira
Projeto Atividade :200100
Elemento de Despesa :33.90.30
Fonte :0.1.00.
AFM: 02573/2016 - R\$25,00- Data da Assinatura 28.04.2016

Salvador, 09 de junho de 2016

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
C.N.P.J.: 08.228.010/0001-90
Processo:3775/2015
Objeto: Material Consumo/informática
Projeto Atividade :222100
Elemento de Despesa :33.90.30
Fonte :0.1.00.
AFM: 003324/2016 - R\$12.920,40 - Data da Assinatura 24.05.2016

Contratada: F. RIBEIRO BRITO-EPP
C.N.P.J.:19.913.591/0001-16
Processo: 2866/2015
Objeto: Material de Consumo/Clips
Projeto Atividade :200100
Elemento de Despesa :33.90.30
Fonte :0.1.00.
AFM:03041/2016- R\$105,00- Data da Assinatura 13.05.2016

Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 10.816.212/0001-03
Processo:4456/2015
Objeto: Material de Consumo/Água Mineral
Projeto Atividade :200100
Elemento de Despesa :33.90.30
Fonte :0.1.00.
AFM:003322/2016 - R\$ 10.500,00- Data da Assinatura 24.05.2016

Contratada : CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.:10.816.212/0001-03
Processo:4456/2015
Objeto: Material de Consumo/Água
Projeto Atividade :2221
Elemento de Despesa :0339030
Fonte :0.1.00.
AFM:003326/2016 - R\$3.500,00 - Data da Assinatura 24.05.2016

Contratada: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 96.696.521/0001-02
Processo: 3893/2015
Objeto: Material de Consumo/Limpador
Projeto Atividade :200100
Elemento de Despesa :33.90.30
Fonte :0.1.00.
AFM:002565/2016 - R\$193,92 - Data da Assinatura:28.04.2016

Contratada:LM PAPELARIA COMERCIO LTDA-ME
C.N.P.J. 22.328.726/0001-90
Processo: 5216/14
Objeto: Material de Consumo/Envelope
Projeto Atividade:222100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte:0.1.00

AFM: 003010/2016 - R\$ 236,00 - Data da Assinatura: 12.05.2016

Contratada: MASTER PAPELARIA E MAT DE LIMPEZA LTDA
C.N.P.J. 13.181.572/0001-66
Processo: 3284/15
Objeto: Material de Consumo/Caneta
Projeto Atividade:222100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00
AFM: 003011/2016 - R\$ 155,31 - Data da Assinatura: 12.05.2016

Salvador, 09 de junho de 2016

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada:LM PAPELARIA COMERCIO LTDA-ME
C.N.P.J. 22.328.726/0001-90
Processo: 5216/14
Objeto: Material de Consumo/Envelope
Projeto Atividade:200100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte:0.1.00
AFM: 002568/2016 - R\$ 1.190,00 - Data da Assinatura: 28.04.2016

Contratada: F. RIBEIRO BRITO - EPP
C.N.P.J.: 19.913.591/0001-16
Processo: 2866/2015
Objeto: Material de Consumo/Extrator
Projeto Atividade: 200100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00.
AFM: 002569/2016 - R\$ 28,20 - Data da Assinatura: 28.04.2016

Contratada: CAMPANELLA ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J. 01.068.020/0001-67
Processo: 5431/2014
Objeto: Material de Consumo/Queijo
Projeto Atividade: 200100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00
AFM: 002687/2016 - R\$ 2.290,00 - Data da Assinatura: 05.05.2016

Contratada: RR VISON COMERCIAL LTDA - ME
Processo: 58/2015
Objeto: Material de Consumo/Tomada
Projeto Atividade: 200100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00
AFM: 002571/2016 - R\$ 112,00- Data da Assinatura: 28.04.2016

Contratada: HESAL PLASTICOS LTDA ME
C.N.P.J.: 10.889.506/0001-57
Processo: 5841/2014
Objeto: Material de Consumo/Lâmpada
Projeto Atividade: 200100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00
AFM: 002564/2016 - R\$ 570,00- Data da Assinatura: 28.04.2016

Contratada: A&R MERCANTIL LTDA ME
C.N.P.J.: 19.000.123/0001-50
Processo: 52/2015
Objeto: Material de Consumo/Lâmpada
Projeto Atividade: 200100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00
AFM: 002572/2016 - R\$ 468,00 - Data da Assinatura: 28.04.2016

Contratada: COMERCIAL SUPER PRECOS ON LINE LTDA - ME
C.N.P.J.: 21.250.321/0001-14
Processo: 2940/2015
Objeto: Material de Consumo/Adoçante
Projeto Atividade: 200100
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00
AFM: 002688/2016 - R\$ 100,00- Data da Assinatura: 05.05.2016

Salvador, 09 de junho de 2016.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CML 1ª RM - POLICLÍNICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA Nº 5/2016 - SRP**

PROCESSO: Nº 2184/2016 - SEMGE.

EMPRESA: MAQMOVÉS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA.

CNPJ: 54.826.367/0001-98.

OBJETO: Aquisição de 108 (cento e oito) Cadeiras Tipo Longarina 03 Lugares sem Braço; através de Adesão a Ata de Registro de Preço do Ministério da Defesa Exército Brasileiro CML 1ª RM - Policlínica Militar da Praia, SRP nº 5/2016.

PARECER: PGMS (fls.135 a 143) datado de 09/06/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 104.295,60 (cento e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Municipal n.º 24.900/2014.

DATA DO ATO: 09 de junho de 2016.

Salvador, 09 de junho de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/053/14/2016**

PROCESSO: 1770/2016

CONTRATO Nº 053/2014

OBJETO: Alteração do Proprietário/Locador

LOCADOR: Paulo Marcos dos Santos Libanio

CPF: 430.669.765-72

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2016

Salvador, 09 de junho de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 311/2016**

PROCESSOS: 1524/2014 e 1204/2015.

CONTRATO nº 021/2011.

OBJETO: Repactuação contratual e com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEMGE N.º 034/2011.

CONTRATADA: LOCRHON - LOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 32.624.116/0001-98

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2016

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)
SEMOP	200122	3.3.90.37	0.1.00	64,784,40

Salvador, 09 de junho de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 314/2016**

PROCESSO: 4629/2015

CONTRATO nº 008/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2012

CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	200107 208700	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14	10.900,00

Salvador, 06 de junho de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 315/2016**

PROCESSO: 4623/2015

CONTRATO nº 016/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2012

CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2016.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	200121	3.3.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19	10.900,00

Salvador, 09 de junho de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 301/2016**

PUBLICAÇÃO: 26 A 30 DE MAIO DE 2016 DOM: 6.594 PAG.22.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	08.122.0015.200142	3.3.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.211502		
	27.812.0017.212102		
	08.243.0035.230801		
08.244.0014.233401			
SEDES	231101	3.3.90.39	0.1.00

LEIA -SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
SEMPS	08.122.0015.200142	3.3.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29	24.902,50
	27.812.0017.112003			
	27.812.0017.211502			
	27.812.0017.212102			
	08.243.0035.230801			
08.244.0014.233401				
SEDES	231101	3.3.90.39	0.1.00	2.000,00

Salvador, 09 de junho de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/ DLP**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 005/2015**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Consórcio QUALY JCA

CNPJ: 05.903.304/0001-82

PROCESSO Nº: 5493/2014

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência e reajuste de preço.

VALOR: R\$ 220.832,04 (duzentos e vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de execução fica acrescido em 70 (setenta) dias e a vigência fica prorrogado até 31.12.2016.

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93

PARECER: RPPM de 04 de abril de 2016

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2016

ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED**CLOVIS MAGALHÃES FILHO**
Consórcio QUALY JCA**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 007/2015**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Consórcio QUALY JCA

CNPJ: 05.903.304/0001-82

PROCESSO Nº: 3158/2016

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preço.
VALOR: R\$ 345.104,86 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quatro reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado até 31.12.2016.
AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93
PARECER: RPGM de 06 de junho de 2016
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2016
ASSINAM:

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

CLOVIS MAGALHÃES FILHO
Consórcio QUALY JCA

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 026/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Consórcio QUALY JCA
CNPJ: 05.903.304/0001-82
PROCESSO Nº: 3160/2016
OBJETO: Reajuste de preço.
VALOR: R\$ 898.642,83 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).
AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93
PARECER: RPGM de 08 de junho de 2016
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2016
ASSINAM:

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

CLOVIS MAGALHÃES FILHO
Consórcio QUALY JCA

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 160/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Consórcio QUALY JCA
CNPJ: 05.903.304/0001-82
PROCESSO Nº: 4868/2014
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência e reajuste de preço.
VALOR: R\$ 185.771,14 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
PRAZO: O prazo de execução fica acrescido em 180 (cento e oitenta) dias e a vigência fica prorrogada até 31 de dezembro 2016.
AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93
PARECER: RPGM de 07 de dezembro de 2015
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2015
ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

CLOVIS MAGALHÃES FILHO
Consórcio QUALY JCA

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2016002636
Nº PROCESSO: 36/2015
CONTRATADA: GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 03.231.205/0001-76
OBJETO: 1086 KG GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG - GÁS LIQUEFEITO, DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG. CARACTERÍSTICAS: - LACRE DE SEGURANÇA NA VÁLVULA COM IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA DE GÁS - RÓTULO COM INSTRUÇÕES DE USO - DATA DE VALIDADE INSCRITA NO BOTIJÃO - O BOTIJÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, NÃO DEVENDO TER AVARIAS COMO AMASSADOS E FERRUGENS. - O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA PRESENÇA DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO COLOCADO NO PRODUTO OU NA SUA EMBALAGEM, QUE PODERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO NOME OU MARCA DO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) CREDENCIADO PELO INMETRO. - IDENTIFICAÇÃO EM RELEVO NO BOTIJÃO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DOS REVENDADORES. - DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO DO PESO DO BOTIJÃO - DISTRIBUIDOR OU POSTO DE REVENDA DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DA ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR VIGENTES.
VALOR: R\$ 55.711,80
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/06/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2145 - Manutenção das Escolas Municipais. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos- Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 01 de junho de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2016

Processo Administrativo nº: 760/2015 - FGM
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
Contratada: DAVID ALVES GOMES
Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original de número 03/2015 fica aditado em mais 40 (quarenta) dias, com início em 11/06/2016 e término em 21/07/2016.
Data de Assinatura: 09/06/2016
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO- FGM
IVÁ DE ARAÚJO OLIVEIRA-FGM
DAVID ALVES GOMES

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2016

Processo Administrativo nº: 760/2015 - FGM
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
Contratada: DANILO UMBELINO SANTANA
Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original de número 08/2015 fica aditado em mais 35 (trinta e cinco) dias, com início em 30/05/2016 e término em 04/07/2016.
Data de Assinatura: 29/05/2016
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO- FGM
IVÁ DE ARAÚJO OLIVEIRA-FGM
DANILO UMBELINO SANTANA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 219/2016
PROCESSO nº 217/2016
INEXIGIBILIDADE nº 201/2016
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INSTITUTO SOLIDÁRIO E DE IGUALDADE SOCIAL SÃO JUDAS TADEU
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto: Forró Boca do Rio 2016, nos dias 11, 23 a 26, 28 e 29 de junho de 2016, pelo Instituto Solidário e de Igualdade Social São Judas Tadeu, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela execução do objeto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2016.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
INSTITUTO SOLIDÁRIO E DE IGUALDADE SOCIAL SÃO JUDAS TADEU

Salvador, 09 de junho de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: Nº 2016003830
LICITAÇÃO: PE Nº 212/2015
PROCESSO: Nº 3255/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.468.197/0001-86
OBJETO: LOCAÇÃO DE 40M DE BARRAMENTO E LOCAÇÃO DE 5UND DE TOLDO TIPO 5, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.
VALOR TOTAL: R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 09 de Junho de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016003828
LICITAÇÃO: PE N.º 209/2015
PROCESSO: N.º 3251/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.044.074/0001-43
OBJETO: 80M/D de Equipamentos e estrutura para eventos painel de Led PH 10.4mm Light Curve Outdoor, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 08 de junho de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016003832
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015
PROCESSO: N.º 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.044.074/0001-43
OBJETO: Locação de 01 diária de Equipamentos de Iluminação Cênica Tipo 4, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 09 de junho de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 1173/2015
AFM N.º: 2927/2016 - R\$ 11.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 4961/2014
AFM N.º: 2837/2016 - R\$ 14.577,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016
CONTRATADA: ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.495.858/0001-90

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 09 de junho de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 039/2016
PROCESSO n.º 2184/2016
OBJETO: aquisição de 108 (cento e oito) cadeiras tipo longarina de 3 lugares, sem apoio braços para MOBILIAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 54.826.367/0004-30
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2016
AMPARO LEGAL: Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Municipal n.º 24.900/2014.

Salvador, 09 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 099/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 019/2016
PROCESSO N.º 13498/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 099/2016
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104 10.301.027.2087	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 02/06/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSEPH PINA MOREIRA
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO SULCADO. MARCA/FABRICANTE: SANVAL	CP	0,127
02	SECNIDAZOL 1.000MG MARCA/FABRICANTE: PHARLAB	CP	0,396
03	SULFADIAZINA 500MG MARCA/FABRICANTE: SOBRAL	CP	0,139

Salvador, 09 de junho de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016003702
LICITAÇÃO: 238/2015
TERMO DE COMPROMISSO: 2016000007
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3962/2015
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: CARRO DE MÃO COM RODA PNEUMÁTICA
VALOR GLOBAL: R\$ 476,64(QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.
N.º. DO EMPENHO: 2016/113
DATA: 06/06/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de junho de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente / FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016003703
LICITAÇÃO: 062/2015
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000162
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 34/2015
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LEONARDO LOPES DA MATA ME
OBJETO: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
VALOR GLOBAL: R\$ 2.004,76(DOIS MIL E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.
N.º. DO EMPENHO: 2016/116
DATA: 07/06/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de junho de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente/FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015003705
LICITAÇÃO: 033/2016
TERMO DE COMPROMISSO: 2016000103
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.:1050/2016
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: FRIBEIRO BRITO - EPP
OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO A4 ALCALINO 75G/M, BRANCO
VALOR GLOBAL: R\$ 6.895,00(SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2016/114
DATA: 07/06/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de junho de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 016/2016

Processo: 149/2016

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de POCKET MASK e RESCUE TUBE para ser utilizado pela Coordenadoria de Salvamento Marítimo-SALVAMAR/SEMOP, do tipo menor preço global por lote.

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor Global: R\$ 5.189,00 (cinco mil cento e oitenta e nove reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.: 2231 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.000.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Wanderlei Cinachi p FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA

Data de assinatura: 07 de Junho de 2016.

Salvador, 09 de Junho de 2016

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 008/2016

Processo nº: 563/2016

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.478.417/0001-03

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 008/2016, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras remanescentes da Requalificação do Parque da Cidade, Salvador/BA, oriundo do Contrato nº 043/2014, ora rescindido, publicado no DDM de 10/03/2016, pág. 22, nas mesmas condições e preços da proposta considerada vencedora do certame, seguindo a ordem de classificação da Concorrência nº 014/2014.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 30/05/2016

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP e MAURO DE OLIVEIRA PRATES-METRO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2016003226

LICITAÇÃO: PE Nº 220/2015

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000021

PROCESSO: Nº 2866/2015

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO.

CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: Aquisições de 20 cx de clips em aço niquelado 8/0

VALOR TOTAL: R\$36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200146-Elemento de Despesa:

33.90.30.03 Material de Consumo

DATA: 20/05/2016

AFM: Nº 2016003225

LICITAÇÃO: PE Nº 206/2015

TERMO DE COMPROMISSO: Nº2016000004

PROCESSO: Nº 2250/2015

CONTRATADA: V. M. COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 03.019.930/0001-85

OBJETO: Aquisição de 2 unidades de tesoura tipo doméstica sem ponta em aço

VALOR TOTAL: R\$10,72 (dez reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200146-Elemento de Despesa:

33.90.30.03 Material de Consumo

DATA: 20/05/2016

AFM: Nº 2016003217

LICITAÇÃO: PE Nº 154/2015

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000225

PROCESSO: Nº 57/2015

CONTRATADA: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 12.383.275/0001-30

OBJETO: Aquisição de 200 unidades de pilha alcalina tam. AAA (palito)

VALOR TOTAL: R\$218,00(duzentos e dezoito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0015.0501.200146-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Consumo

DATA: 20/05/2016

Salvador, 09 de junho de 2016.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2016002419

PROCESSO Nº. 2940/2015

EMPRESA MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) pacotes de café torrado moído a vácuo 250 gramas

VALOR TOTAL: R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.12.

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2016.

Salvador, 06 de junho de 2016.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2016003496

PROCESSO Nº. 3893/2015

EMPRESA ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) Aromatizadores de ar em aerossol 360 ml e 10 (dez) Inseticidas em aerossol base aquosa com 300ml

VALOR TOTAL: R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.17.

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2016.

Salvador, 06 de junho de 2016.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2016003493

PROCESSO Nº.1171/2015

EMPRESA PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO LTDA - EPP

OBJETO: Serviços 01 (uma) recarga extintor tipo pó químico, classe ABC, Serviço de 14 (quatorze) recarga extintor tipo pó químico, classe BC e Serviços de 18 (dezoito) recarga extintor, tipo água pressurizada, classe A.

VALOR TOTAL: R\$ 1.152,66 (Um mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.39.30.

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2016

Salvador, 06 de junho de 2016

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2016003495

PROCESSO Nº.3893/2015

EMPRESA NCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de 200 (DUZENTAS) Água sanitária base hipoclorito sódio 1 litro e 150 (cento e cinquenta) Desinfetante a base de pinho com 500 ml.

VALOR TOTAL: R\$ 553,50 (Quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.17

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: : 06/06/2016.

Salvador, 06 de junho de 2016

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2016002196

PROCESSO Nº. 2490/2015

EMPRESA J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMÁTICA - ME.

OBJETO: Aquisição de 01 (UN) Projetor multimídia básico fonte de alimentação bivolt

VALOR TOTAL: R\$ 2.893,40 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 44.90.52.13

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: : 06/06/2016.

Salvador, 06 de junho de 2016

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
65261/2015	ANTONIO JORGE MARQUES DA SILVA	P. LANÇAMENTO
43197/2015	ALCINDO OTAVIO N. DE OLIVEIRA	CANC. INSC. UNIF.
92464/2014	BENARDINO REIS DE SOUZA	DUPLICIDADE
58666/2015	BRANDÃO E NUNES EM PREENDIMENTOS LTDA	A.TITULARIDADE
19174/2015	CARLOS ALBERTO B. C. JUNIOR	A.TITULARIDADE
76678/2015	CLARA MARIA DA S. SANTOS	A.TITULARIDADE
81374/2015	CLAUDIO JORGE TRINDADE	A.TITULARIDADE
50891/2015	DESCIO SANTOS ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
22849/2016	ELIANA DOS SANTOS MIRANDA	A.TITULARIDADE
70173/2015	EVANISIO BATISTA REIS	R. A. CONSTRUÇÃO
83097/2015	ELIETTE MARIA O. PIRES	R. P. CONSTRUTIVO
34734/2015	FGM PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP	CANC. INSC. UNIF.
14588/2016	FRANCISCA LIMA DE SOUZA	A.LOGRADOURO
30659/2015	GEORGE TAKENAMI	A.TITULARIDADE
37947/2014	GILENO DA CONCEIÇÃO SANTOS	DUPLICIDADE
35695/2015	IVO DA CONCEIÇÃO LISBOA	P. LANÇAMENTO
53294/2015	JOÃO FAGUNDES DOS SANTOS TORRES	A.TITULARIDADE
26800/2015	JACIARA MACEDO MAGALHAES	A.TITULARIDADE
888/2016	JOSE CARLOS MACHADO	A.TITULARIDADE
81359/2014	JOSE LUIS SANTOS DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
58304/2014	JAIRA MARIA LEITE COSTA	DUPLICIDADE
50748/2015	JULIANA FREITAS SOUZA	A.TITULARIDADE
50393/2015	JUCIVANIA CLAUDIA DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
14579/2016	JOSE ORLANDO PEREIRA DA SILVA	A.TITULARIDADE
123451/2014	JOSEPHA LOPES LEAL	A.TITULARIDADE
24055/2015	JOSE ROSA DE JESUS	A.TITULARIDADE
55361/2012	JOSIAS DE JESUS CORTES	DESMEMBRAMENTO
23799/2015	JULIANA OLIVEIRA GOMES	A.TITULARIDADE
80705/2015	LINDEVAL LEAL DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
47028/2015	LUCAS DE JESUS PADILHA	A.TITULARIDADE
17858/2016	LUIS EDUARDO BRAGA	A.TITULARIDADE
69253/2013	MAGDA SANTOS ALCANTARA	DESMEMBRAMENTO
56932/2014	MARLENE R. DOS S. SANTANA	R. A. TERRENO
43708/2014	MARTA JESUS CERQUEIRA	IPTU
54339/2015	NEILTON GALVÃO SANTOS	A.TITULARIDADE
54580/2015	NOEME ARAUJO GONÇALVES	A.TITULARIDADE
37125/2015	NELCI SOUZA SANTOS	A.TITULARIDADE
2794/2016	ROSANGELA SERAFIM DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
51553/2015	ROMILDA CREUZA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
71592/2015	ROSALIA FERREIRA M. DA SILVA	CADASTRAMENTO

Salvador, 06 de Junho de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
28991/2014	ANTONIO CARLOS SOUZA DE JESUS	R. A. TERRENO
22326/2014	ANTONIO JUNQUEIRA DA MOTA	R. A. TERRENO
59244/2014	ABRIGO DO SALVADOR	IPTU
27073/2016	COSTA ANDRADE EBISA INCORPORADORA LTDA	IMPUGNAÇÃO
27080/2016	COSTA ANDRADE EBISA INCORPORADORA LTDA	IMPUGNAÇÃO
27083/2016	COSTA ANDRADE EBISA INCORPORADORA LTDA	IMPUGNAÇÃO
27076/2016	COSTA ANDRADE EBISA INCORPORADORA LTDA	IMPUGNAÇÃO
17995/2016	DANIELA BRANDÃO S. BARBOSA	IMPUGNAÇÃO
25894/2014	EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
57710/2015	EBISA ENG. BRASILEIRA IND. E SANEAMENTO S/A	IMPUGNAÇÃO
20624/2016	EVANDRO BRAZ FERNANDES DA SILVA	MPUGNAÇÃO
14064/2016	JACIARA DE SANTANA	A.TITULARIDADE
14140/2016	JOSELINA MESSIAS PEREIRA	A.TITULARIDADE
7007/2014	JOSE CAMILO DOS SANTOS NETO	R. A. CONSTRUÇÃO
12854/2014	MARIA SÃO PEDRO N. DA CONCEIÇÃO	R. A. TERRENO
26966/2014	ONDINA MAR EMPREENDIMENTOS LTDA	R. VALOR VENAL
29564/2014	TEREZA ALVES DA CRUZ	ALT. NAT. OCUP.

Salvador, 8 de Junho de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2016**

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 004325-47.2016.8.05.0000** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência,

Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
NEWDYSON JOHN DA SILVA BORGES	04761537-00	20

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 07 de junho de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), constituído pelos Lotes I - STFC Local - Terminais individuais, Lote II - STFC LOCAL COM FACILIDADE DE DDR, (discagem direta a ramal) e Lote III - LONGA DISTANCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, para atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** Visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, ou através dos telefones (71) 3202-4140/ 3202-4141/ 3202-4146 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 03 de Junho de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 2.350 (dois mil trezentos e cinquenta) linhas (chips), para tráfego de chamadas telefônicas locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional e Internacional (VC2 e VC3), com o fornecimento da mesma quantidade de aparelhos celulares digitais, novos e de primeiro uso, que operem em "roaming" nacional e internacional em modo digital, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, com o fornecimento de 575 (quinhentos e setenta e cinco) aparelhos MINI-MODEM tipo USB com seus respectivos chips, 40 (quarenta) TABLETS acompanhados de chips e prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 300 (trezentas) linhas, para tráfego de chamadas telefônicas intragrupo locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), apenas os chips GSM, sem os respectivos aparelhos, para uso em interfaces GSM de centrais PABX (LOTE 01), Prestação de serviço Móvel - SMP para 190 (cento e noventa) LINHAS, para tráfego de chamadas telefônicas Móvel - Móvel locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), apenas os chips GSM, sem os respectivos aparelhos, para uso em interfaces GSM de centrais PABX (lote 02), conforme especificações no Termo de Referência.** Visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, ou através dos telefones (71) 3202-4140/ 3202-4141/ 3202-4146 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 03 de junho de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de comunicação de dados, através de tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), objetivando a interligação das redes locais de computadores das Unidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS à rede local da CÓGEL - Companhia de Governança Eletrônica, contemplando, de forma contínua, suporte à infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, e serviços de operação, gerenciamento, manutenção e suporte técnico, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** Visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, ou através dos telefones (71) 3202-4140/ 3202-4141/ 3202-4146 e

encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 03 de Junho de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 07/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

- 1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.
- 2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, o candidato abaixo discriminado, em face do deferimento de seu pedido.

DOM, nº 6.589 publicado em 19/05/2016

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO
TEREZA CRISTINA ESPIRITO SANTO DE SOUZA	0299866998

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 07 de junho de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 081/2016**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.** As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 6209/2016**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de junho 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde / SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS Notifica a CLIBEM - Clínica Bahiana de Especialidades Médicas, CNPJ: 13.421.227/0001-52, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de junho de 2016

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador Executivo do FMS/SMS

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde / SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS Notifica a CLIFORT - GOB Grupo de Ortopneumatologia da Bahia S C LTDA, CNPJ:00.131.344/0001-30, CNES: 0004006, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de junho de 2016

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador Executivo do FMS/SMS

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde / SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS Notifica o Instituto de Ortopedia e Traumatologia LTDA - IORT, CNPJ: 04.145.552/0001-49, CNES: 2821028, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de junho de 2016

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador Executivo do FMS/SMS

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Especial do Programa Verde Perto, criada por determinação do art. 5º do Decreto Municipal nº 23.820 de 21 de março de 2013 e designada através de publicação no Diário Oficial do Município em 26/3/2013, vem, através de seu Presidente, tornar publico a prorrogação de áreas adotadas, obedecendo, desta forma ao quanto disposto no item 3.3 do Termo de adoção do Programa, considerando que foram cumpridas todas as obrigações assumidas para o período precedente.

Relação das áreas com termos de adoção prorrogados

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE	VIGÊNCIA DA ADOÇÃO
CANTEIRO NA RUA DAS MARGARIDAS - PITUBA	BB ALIMENTOS LTDA.	11/04/2017

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE	VIGÊNCIA DA ADOÇÃO
CANTEIRO NA RUA ARTUR DE AZEVEDO MACHADO - STIEP	CONVERSA FIADA BAR E RESTAURANTE	25/11/2016

Salvador, 09 de Junho de 2016

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Presidente da Comissão Especial do Programa Verde Perto

AVISO DE ADOÇÃO

A Comissão Especial do Programa Verde Perto, criada por determinação do art. 5º do Decreto Municipal nº 23.820 de 21 de março de 2013 e designada através de publicação no Diário Oficial do Município em 26/3/2013, vem, através de seu Presidente, tornar publico a relação de Praças, Canteiros e Áreas Verdes adotadas, relativos ao Chamamento Público nº 22 /2015, obedecendo, desta forma ao quanto disposto no parágrafo 1º do art. 7º do Decreto regulamentador do Programa, considerando que os termos de adoção já se encontram assinados.

Chamamento Público nº 24/2015

Credenciamento para adoção de espaços e equipamentos públicos - "Projeto Verde Perto"

Canteiros

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE
ÁREA VERDE NA RUA JOÃO BIÃO DE CERQUEIRA - PITUBA	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES

O prazo de vigência do termo de adoção termina em 16/02/2017.

Os termos podem ser prorrogados por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenham os adotantes cumpridos com as obrigações assumidas no período precedente.

Salvador, 09 de Junho de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Presidente da Comissão Especial do Programa Verde Perto

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL****CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

A Comissão Eleitoral, eleita pela Assembleia Ordinária, realizada em no dia vinte e quatro de Maio de dois mil e dezesesseis no uso de suas atribuições, define que: As eleições para a nova Diretoria da Associação dos Servidores da Área de Conservação e Obras Publica da PMS - ASCOP, para o biênio 2016 -2020, ocorrerá no dia 14 de Julho de 2016, será colocada urnas nas unidades da SUCOP (Aquadabã e Dique do Tororó), SEMAN - Sete Portas, Usina Pirajá, DESAL; as inscrições das chapas ocorrerá durante 15 dias úteis a após a publicação deste edital. O regulamento da referida eleição estará afixado no mural da SUCOP. A campanha eleitoral terminará 24 horas antes da data da eleição.

Salvador, 09 de Junho de 2016

Comissão Eleitoral:

MARIA ALZIRA DE ALMEIDA COUTO
Presidente

GAUDENCIO DOS SANTOS REGIS
1º Secretário

RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA FROES
2º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO SUBURBIO FERROVIARIO DO SALVADOR CONVOCA A TODOS ASSOCIADOS E DIRETORES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20/06/2016 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA chamada AS 08:30 E A TERCEIRA E ULTIMA CHAMADA AS 09:00 NA SUA SEDE NA RUA RIO SENA 690 A RIO SENA, CEP: 40.715-500 COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:

NOVA DIRETORIA
ALTERAÇÃO RAZAO EMPRESARIAL

SALVADOR 09 DE Junho DE 2016

LUIZ ALBERTO SOUZA OLIVEIRA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, convoca todos os servidores municipais para Assembleia Geral, no dia **10 de Junho de 2016, às 08h:30min**, na frente do Posto de Saúde da Carlos Gomes, Av. Carlos Gomes, nº 270 - Centro, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- 1.Campanha Salarial 2016;
- 2.Defesa do PCV da Saúde;
- 3.Defesa do Planão;
- 4.0 que ocorrer.

Salvador, 09 de Junho de 2016.

MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA
Coordenador de Comunicação e Imprensa



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laureço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.